Estado de Santa Catarina
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro -
Ilhota - SCC.N.P.J.
83.102.301/0001-53 CEP 88.320-
000Fone / Fax: (47) 3343-8800
(47) 3343-8819

Lei Ordinária nº 3.177/2024

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Ilhota aprovou eeu sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º São estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Ilhota, relativo ao exercício financeiro de 2025, as diretrizes gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu art. 165, §2º, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, compreendendo:

- as metas e prioridades da administração pública do Município de Ilhota;

- a estrutura e organização do orçamento;

- as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

- as disposições relativas à dívida pública Municipal;

- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

- as disposições sobre as alterações na legislação tributária do município, e

- disposições gerais.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165 § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025, são as especificadas, no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidos no plano plurianual 2022-2025.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, de que trata o art. 4º da Lei Complementar 101/2000, são as identificadas nos Demonstrativos integrantes desta Lei, e que conterá ainda:

- Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

- Demonstrativo 1 - Metas Anuais e Anexos complementares;

- Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

- Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

- Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

- Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores acompanhado da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

- Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

- classificação institucional reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e esta estruturada em dois níveis hierárquicos, os órgãos orçamentários e as unidades orçamentárias;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

- órgão, secretaria ou entidade desse mesmo grau, aos quais estão vinculadas as respectivas unidades orçamentárias, sendo o maior nível da classificação institucional;

- unidade orçamentária, segmento da administração direta ou indireta a que o orçamento do Município consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e respectivas ações, sobre os quais exerce o poder de disposição, sendo o menor nível da classificação institucional;

- função é representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público;

- subfunção é indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;

– programa é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

– ação é o conjunto de operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), com vistas à execução de um programa;

- atividade é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de governo;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

- projeto é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

- operações especiais são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

- categoria econômica é a classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;

- grupos de despesas constituem agrupamento de elementos com características assemelhadas quanto à natureza operacional do gasto;

- modalidade de aplicação é a classificação da natureza da despesa que tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados;

- receitas são recursos auferidos na gestão, a serem computados na apuração do resultado do exercício, desdobrados nas categorias econômicas de correntes e de capital; ainda sob o enfoque orçamentário, são todos os ingressos disponíveis para a cobertura das despesas orçamentárias e para as operações que, mesmo sem o ingresso de recursos, financiem despesas

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

orçamentárias, como é o caso das chamadas operações de crédito em bens e/ou serviços;

- execução física refere-se à realização da obra, o fornecimento do bem ou a prestação do serviço a serem realizados no exercício;

- execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no orçamento geral e nos créditos adicionais, mediante empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

- execução financeira representa o fluxo de recursos financeiros necessários à realização efetiva dos gastos dos recursos públicos para a realização dos programas;

- execução da despesa são os estágios da despesa orçamentária pública na forma prevista na Lei nº 4.320/1964 que são o empenho, a liquidação e o pagamento.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programa às quais se vinculam.

Art. 4º A Lei Orçamentária para o exercício de 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas aos seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

despesas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à natureza, por categoria econômica, grupos de natureza de despesas e modalidades de aplicações, de conformidade com as Portarias nº 42, de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão MOG, que atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I, do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, Portaria Interministerial nº 163, de 2001, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 2021, e alterações posteriores que tratam desta matéria na forma dos seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320, de 1964, Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

- Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320, de 1964, Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

- Demonstrativo da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/64 e Adendo III da SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

- Programa de Trabalho (Anexo 6 da Lei 4.320, de 1964, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

- Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320, de 1964, Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

- Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da Lei

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

4.320, de 1964, Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320, de 1964, Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

- Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;

- Demonstrativo da Evolução da Receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aqueles em que se elaborou a proposta, a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta e a receita prevista para o exercício a que se refere à proposta, conforme disposto no art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de1964;

- Demonstrativo da evolução da Despesa realizada no exercício imediatamente anterior ao da elaboração da proposta, a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta e a despesa prevista para o exercício a que se refere à proposta, conforme disposto no art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

- Demonstrativo das Receitas e das Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da Constituição Federal);

Parágrafo único. Os Orçamentos dos fundos, das autarquias e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

Art. 5º A Estrutura do Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada, acrescida dos fundos especiais, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e outros criados por Lei, que recebam recursos do Tesouro Municipal e transferências intergovernamentais.

Art. 6º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2024 compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo e demais Unidades Gestoras instituídas e mantidas pelo Poder Público, abaixo descritos:

Câmara Municipal de Ilhota;
Prefeitura Municipal de Ilhota;
Fundo Municipal de Saúde;
Fundo Municipal de Educação;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Fundação Cultural de Ilhota José Izidro Vieira;
Fundação Municipal de Esporte;
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ilhota;
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 7º A Lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal e a respectiva Lei será constituída de:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

- texto de lei;

- quadros orçamentários consolidados;

- anexo dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

- discriminação da legislação da receita e da despesa.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são os seguintes:

a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aqueles em que se elaborou a proposta;

a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e

a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária conterá no texto ou sob a forma de anexo:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira do Município;

Estado de Santa Catarina
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro -
Ilhota - SCC.N.P.J.
83.102.301/0001-53 CEP 88.320-
000Fone / Fax: (47) 3343-8800
(47) 3343-8819

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

- demonstração explicitando receitas e despesas, bem como os resultados primários e operacionais implícitos no projeto de Lei Orçamentária para 2025, os estimados para 2024 e os realizados em 2023;

- quadro demonstrativo da evolução da receita dos exercícios de 2021, 2022 e 2023, previsão para 2024 e 2025, com justificativa da estimativa para 2025, acompanhado de metodologia e memória de cálculo;

- quadro demonstrativo da evolução da despesa, dos exercícios de 2021, 2022 e 2023, previsão para 2024 e 2025, com justificativa para os valores fixados para 2025;

- quadro demonstrativo da dívida fundada por contrato, com identificação do credor, saldo em 31/12/2023, desembolso do principal e acessório relativo ao último mês encerrado, anterior a remessa da Proposta Orçamentária à Câmara de Vereadores;

- quadro demonstrativo da dívida flutuante, com identificação sintética das contas e saldos relativos ao último bimestre encerrado imediatamente anterior ao da remessa da Proposta Orçamentária à Câmara de Vereadores;

- quadro demonstrativo da composição do ativo financeiro referente ao último bimestre encerrado imediatamente anterior a remessa da Proposta Orçamentária à Câmara de Vereadores;

- quadro demonstrativo da receita corrente líquida dos exercícios de 2022, 2023 e previsão para 2024 e 2025;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

- quadro demonstrativo da aplicação com despesas de pessoal e encargos sociais por Poder para o exercício de 2025, demonstrando o percentual de comprometimento previsto;

- quadro demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e programação de aplicação para o exercício a que se refere à proposta orçamentária;

- quadro demonstrativo dos recursos destinados à saúde e a programação de aplicação referente ao exercício da proposta Orçamentária.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2025 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10. O Poder Legislativo Municipal terá como limites das despesas correntes e de capital o previsto no art. 29-A da Constituição Federal.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

Art. 11. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos pelo Poder Público Municipal, conforme trata a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 12. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 13. A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 14. As receitas e as despesas serão estimadas tomando por base o comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios encerrados.

Parágrafo único. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as seguintes circunstâncias:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias; II - a expansão do número de contribuintes;
III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal; IV - a atualização da planta genérica de valores; V - o crescimento nominal e real das receitas; e

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

VI - o impacto da legislação para o exercício e seguintes.

Art. 15. Se a receita estimada para 2025 comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Parágrafo único. A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Art. 16. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Executivo, adotará mecanismo de limitação de despesa e movimentação financeira.

Parágrafo único. Verificado a necessidade de limitação de despesa e movimentação financeira o Poder Executivo apurará o montante necessário em cada fonte de recurso e tomará medidas em até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, comunicando o Poder Legislativo.

Art. 17. A limitação de despesa poderá ser promovida por ato Chefe do Poder Executivo, podendo ser utilizado o mecanismo de bloqueio orçamentário para o controle dos saldos das dotações.

§ 1º Não poderão ser objeto de limitação de despesa: I - projetos já iniciados;
- despesas fixas com pessoal e encargos sociais;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

- despesas custeadas com recursos de emendas parlamentares e convênios;

- despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente.

§ 2º O Poder Executivo deverá elaborar demonstrativo de acompanhamento das estimativas de receitas, no intuito de verificar o restabelecimento das metas de arrecadação.

§ 3º Comprovado o restabelecimento das metas de arrecadação o Poder Executivo poderá a qualquer tempo, de modo parcial ou total, promover a liberação e/ou a suspensão da limitação de despesas e movimentação financeira.

Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município.

Art. 19. Durante a execução orçamentária de 2025, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 e constantes desta Lei.

Art. 20. Para fins do disposto no artigo 165, § 8° da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária. Art. 41 lei 4.320/64.

Art. 21. A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo 8 desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências, anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, com a limitação de empenhos e caso seja constatado, com o excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou não comprometidos.

Art. 23. O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício, destinada ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos fiscais.

Art. 24. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 25. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo incumbir-se-á do seguinte:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

- estabelecer e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais. (art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000);

– desdobrar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa (art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000);

- publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas;

- publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre relatório de gestão fiscal, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, para verificação dos limites estabelecidos no art. 55 da Lei Complementar nº 101 de 2000;

- os programas priorizados por esta lei, que estarão contidos no Plano Plurianual, e contemplados na Lei Orçamentária de 2025, serão desdobrados em metas quadrimestrais, para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública perante a Câmara de Vereadores até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, avaliar gastos e cumprimento das metas estabelecidas;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

- os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do TCE serão amplamente divulgados e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 26. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito, transferências voluntárias, alienação de bens e outros, somente serão executados e utilizados, se ocorrer seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido para o exercício (art. 8º, parágrafo único e art. 50, I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Parágrafo único. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito adicional suplementar, por ato do Chefe do Poder Executivo ou o crédito especial com autorização legislativa.

Art. 27. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2025, constantes do Anexo - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências, próprio desta Lei, não serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita (art 4º, § 2º,V e art. 14, I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Art. 28. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

Art. 29. O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de Governo visando ao desenvolvimento de programas do governo.

Art. 30. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62. da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Art. 31. Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou deficits de pessoas jurídicas, autorizada por lei específica, desde que prevista na lei orçamentária anual ou em créditos adicionais.

Art. 32. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da legislação federal, a:

- realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo;

- transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no item anterior (art. 167, VI da Constituição Federal);

- abrir créditos adicionais suplementares utilizando o valor do cancelamento de Restos a Pagar no exercício em que ocorrer o cancelamento, equiparando-se ao superávit financeiro do

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

exercício anterior, observada a Destinação por Fonte de Recursos, quando a diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro apurada no exercício anterior, somada ao valor do cancelamento, resultar em superávit e nos limites estabelecidos no inciso III deste artigo;

- modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender às necessidades de execução do orçamento, por decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a subfunção, o programa e a ação, podendo ser projeto, atividade ou operação especial.

Art. 33. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade em atividades específicas na lei orçamentária anual.

Art. 34. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o art. 149 da Lei Orgânica do Município de Ilhota, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica e, no mínimo 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos estabelecidos no art. 7º, inciso III da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB obedecerá ao disposto na Lei nº 14.113/2020, e suas alterações.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

Art. 35. Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações ou outra que venha lhe substituir.

CAPÍTULO IV

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 36. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos beneficiará aquelas de caráter educativo, cultural, assistencial, recreativo, saúde, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo (arts. 4º, I, "f", e 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; e art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964).

§ 1º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal, pactuados através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou outras formas de parcerias dispostas na legislação, deverão prestar contas conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014, e de acordo com as orientações da Instrução Normativa TC nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ou outra que venha lhe substituir.

§ 2º As atividades desenvolvidas pelas entidades de que trata este artigo deverão ser de natureza eventual ou continuada e sem fins lucrativos.

§ 3º As atividades desenvolvidas por entidades que utilizem recursos do Fundo Municipal da Assistência Social e do

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente deverão ser prestadas diretamente ao público e de forma gratuita.

§ 4º Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, auxílios e subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

- Declaração de funcionamento regular, emitida nos últimos 12 meses, por autoridades locais, e comprovantes de regularidade de sua Diretoria;

- Certificação de entidade beneficente de assistência social nas áreas de saúde, educação ou assistência social, expedida pelo Conselho Municipal envolvido ou por outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental.

§ 5º A entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, ao receber recursos do Tesouro Municipal, deverá obedecer ao estabelecido na Lei Federal nº 9.790/99.

§ 6º A entidade qualificada como Organização Social - OS, ao receber recursos do Tesouro Municipal, deverá obedecer ao estabelecido na Lei Federal nº 9.637/98.

Art. 37. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO V

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38. A lei orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito, observado o limite de endividamento previsto em Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 39. A contratação de operação de crédito deverá constar da Proposta Orçamentária ou em créditos adicionais e dependerá de autorização legislativa específica (art. 32. da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Art. 40. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O montante da dívida pública no exercício de 2025 não excederá os limites estabelecidos no anexo de metas fiscais que integra esta Lei, sendo que em caso de ser ultrapassado, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira definidas nesta Lei. (art. 31,
§ 1º, II da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

funções, alterações de estrutura de carreiras, e por ato administrativo efetuar admissões de pessoal aprovado em concurso público ou contratações de pessoal em caráter temporário na forma da lei, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observados os limites e as regras da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000. (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento de 2025 ou em créditos adicionais.

§ 2º As alterações do quadro de cargos permanentes do Poder Executivo e Legislativo, nas quantidades legalmente fixadas somente serão possíveis nos casos de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados à comunidade, novas atribuições recebidas no exercício de 2024 ou no decorrer de 2025, respeitando-se os requisitos para preenchimento.

Art. 42. Fica autorizada a revisão geral anual das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 43. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá aos limites estabelecidos no art. 20, III da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 44. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (art. 22, parágrafo único, V da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Parágrafo único. Não serão objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, aquelas destinadas ao pagamento de horas extras, em razão de programas e equipamentos com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas, bem como da Secretária de Saúde e Secretaria de Obras e Transportes, ressalvadas por esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, com fulcro na Lei Complementar 101 e pela Emenda Constitucional nº 90, de 15 de setembro de 2015.

Art. 45. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000):

- eliminação das despesas com horas extras;

- demissão de servidores admitidos em caráter temporário; III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - eliminação de vantagens concedidas a servidores.

Art. 46. Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores públicos de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão contabilizados como "outras despesas correntes", no elemento de despesa 34 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

Art. 47. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

- sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

- não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e

- não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 48. A verificação dos limites das despesas com pessoal será feita na forma estabelecida da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49. O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudo apresentando seu impacto orçamentário e financeiro no exercício que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes conforme disposto no Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medida de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa de valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 51. O Poder Executivo, caso julgue oportuno, enviará ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre:

- revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

– revisão dos incentivos fiscais buscando critérios técnicos e justos objetivando o desenvolvimento integrado do Município.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

– instituição e revisão de taxas ou tarifas objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados, de forma a assegurar sua eficiência;

– atualização da Planta Genérica de Valores buscando critérios técnicos e justos de avaliação;

– instituição ou supressão de taxas ou tarifas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;

– revisão do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, visando adequá-lo à legislação federal e à promoção da justiça fiscal;

- Revisão da Legislação Específica sobre Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI);

- Revisão da Legislação sobre Imposto de Propriedade Territorial Urbana (IPTU);

- Revisão da Legislação sobre Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública;

- Revisão da Legislação sobre a taxa de alvarás temporários, ambulantes e eventos;

- Revisão da Legislação sobre parcelamento de débitos tributários e não tributários, inserindo a previsão de protesto nos termos da Legislação Federal.

CAPÍTULO VIII

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. A execução da Lei Orçamentária de 2025 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Casa Legislativa.

Art. 53. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único. A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 54. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

Art. 55. Serão consideradas legais as despesas com atualização monetária pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, conforme disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 56. O Executivo Municipal enviará proposta orçamentária à Câmara de Vereadores, até o prazo previsto da Lei Orgânica, sendo, apreciada e devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§ 1º As emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas em segunda votação, serão encaminhadas ao Executivo Municipal, para processamento e reenvio dos respectivos relatórios ao Legislativo, para propiciar a preparação da Redação Final.

§ 2º A Câmara de Vereadores não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 3º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Proposta Orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 4º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 57. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2025.

Ilhota, SC, 30 de Agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ERICO DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ERICO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 3#1#92#1#6#32#2024#1#0#0#1

Documentos Anexos

LDO 2025

- Anexo de Riscos Fiscais

- Anexos de Metas Fiscais

- Anexos Complementares:

- **Estimativa das receitas 2025**
- **Despesa Metas e Ações 2025**

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LDO 2025

Lei Complementar nº 101/2000

- Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

ANEXO DE METAS FISCAIS

LDO 2025

Lei Complementar nº 101/2000

- **Demonstrativo 1 - Metas Anuais**

  Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais de Receita

  Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

  Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais de Despesa

  Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

  Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Fiscais do Resultado Primário

  Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Fiscais do Resultado Nominal

  Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Fiscais do Montante da Dívida

  Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
- **Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**
- **Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**
- **Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**
- **Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**
- **Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**
- **Demonstrativo 6a - Avaliação Atuarial do RPPS**
- **Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**
- **Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**
- **Demonstrativo 8a - Metodologia e Memória de Cálculo Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

ANEXOS COMPLEMENTARES

LDO 2025

1 - Estimativa das receitas 2025

2 - Despesa Metas e Ações 2025

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas

Natureza	Especificação	LDO 2025	LDO 2026	LDO 2027
1	**RECEITAS CORRENTES**	**107.781.882**	**111.015.339**	**114.345.799**
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.639.054	16.108.225	16.591.472
1.1.1	Impostos	12.073.724	12.435.935	12.809.013
1.1.2	Taxas	3.565.130	3.672.084	3.782.246
1.1.3	Contribuição de Melhoria	200	206	212
1.2	Contribuições	3.479.284	3.583.663	3.691.173
1.2.1	Contribuições Sociais	1.676.658	1.726.958	1.778.767
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serv.de Iluminação Pública	1.802.626	1.856.705	1.912.406
1.3	Receita Patrimonial	5.125.226	5.278.983	5.437.352
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	0	0
1.3.2	Valores Mobiliários	5.125.226	5.278.983	5.437.352
1.3.3	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0	0	0
1.3.6	Cessão de Direitos	0	0	0
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0
1.6	Receita de Serviços	100	103	106
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100	103	106
1.6.9	Outros Serviços	0	0	0
1.7	Transferências Correntes	83.416.848	85.919.354	88.496.935
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	29.593.408	30.481.210	31.395.646
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.682.100	33.662.563	34.672.440
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	0	0	0
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	21.140.541	21.774.757	22.428.000
1.7.9	Transferências de Pessoas Físicas	800	824	849
1.9	Outras Receitas Correntes	121.370	125.011	128.761
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	68.370	70.421	72.534
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000	1.030	1.061
1.9.9	Demais Receitas Correntes	52.000	53.560	55.167
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**6.610.000**	**5.113.300**	**4.616.699**
2.1	Operações de Crédito	6.500.000	5.000.000	4.500.000
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado interno	6.500.000	5.000.000	4.500.000
2.2	Alienação de Bens	110.000	113.300	116.699
2.2.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventos	100.000	103.000	106.090
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	10.000	10.300	10.609
2.4	Transferências de Capital	0	0	0
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	0	0	0
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	0	0
2.9	Outras Receitas de Capital	0	0	0
2.9.9	Demais Receitas de Capital	0	0	0
7	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA**	**5.428.310**	**5.591.159**	**5.758.894**
7.2	Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	2.892.310	2.979.079	3.068.452
7.2.1	Contribuições Sociais Intraorçamentárias	2.892.310	2.979.079	3.068.452
7.6	Receita de Serviços Intraorçamentárias			
7.6.9	Outros Serviços Intraorçamentários			
7.9	Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.536.000	2.612.080	2.690.442
7.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Intraorçamentárias	0	0	0
7.9.9	Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.536.000	2.612.080	2.690.442
RECEITA TOTAL		**119.820.192**	**121.719.798**	**124.721.392**

FONTE: Sistema GOVBR, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, 30/08/2024 às 17:20

Nota: o índice de correção utilizado para os anos de 2026 e 2027 é de 3,00%, considerando que as expectativas do Banco Central do

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025

Anexo Ia. - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

1.1.0.0.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2018	8.424.892	-
2019	8.770.632	4,10
2020	9.921.783	13,13
2021	8.015.300	-19,22
2022	8.239.300	2,79
2023	14.129.054	71,48
2024	15.384.230	8,88
2025	15.639.054	1,66
2026	16.108.225	3,00
2027	16.591.472	3,00

Nota: Esta rubrica é composta pelos Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria. Os valores previstos para as receitas de ITBI, ISS e Taxa de Funcionamento, bem como outras taxas de valores menos significativos, foram projetados levando-se em consideração a expectativa de arrecadação, com base no desenvolvimento econômico e crescimento dos estabelecimentos comerciais, além de uma intensificação da fiscalização tributária. Além disso, todos os impostos e taxas foram previstos tomando por base o histórico individual da arrecadação e sua evolução nos últimos três exercícios. Atualmente o município contratou empresa especializada para realizar estudos de atualização da planta genérica de valores. Para os exercícios de 2026 e 2027 foi considerado um índice inflacionário de 3,0% a.a.

1.2.0.0.00.00.00.00 Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2018	1.342.401	-
2019	3.789.289	182,28
2020	2.276.962	-39,91
2021	2.282.300	0,23
2022	2.781.400	21,87
2023	2.902.139	4,34
2024	3.379.284	16,44
2025	3.479.284	2,96
2026	3.583.663	3,00
2027	3.691.173	3,00

Nota: A previsão para o exercício de 2024 neste grupo de receita tem origem no levantamento e projeção dos gastos de pessoal realizado pelo município e contribuições dos servidores ao ILHOTAPREV. Além disso, a receita da COSIP também contribui para a formação dessa fonte de receita sendo projetada de acordo com a média da arrecadação dos últimos exercícios encerrados.

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Anexo Ia. - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

1.3.0.0.00.00.00.00 **Receita Patrimonial**

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2018	1.415.880	-
2019	2.100.118	48,33
2020	490.287	-76,65
2021	1.301.087	165,37
2022	1.301.087	0,00
2023	4.444.123	241,57
2024	5.224.276	17,55
2025	5.125.226	-1,90
2026	5.278.983	3,00
2027	5.437.352	0,00

Nota: O maior reflexo na receita patrimonial está na receita de valores mobiliários que advém dos rendimentos das aplicações financeiras dos recursos do RPPS e demais recursos, sendo que o RPPS representa mais de 60% do total. A previsão dessa fonte de receita tem por base o seu comportamento e evolução nos últimos três exercícios. Também foram considerados para a previsão dessa receita as condições econômica/financeira do município e a redução de disposnibilidade financeira.

1.6.0.0.00.00.00.00 **Receita de Serviços**

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2018	3.075.239	-
2019	3.579.755	16,41
2020	3.040.023	-15,08
2021	3.008.000	-1,05
2022	3.008.000	0,00
2023	4.036.882	34,20
2024	4.489.309	11,21
2025	100	-100,00
2026	103	3,00
2027	106	3,00

Nota: A previsão das receitas de serviços tem origem em pequenos serviços e taxas de inscrição em concurso ou seletivo. Foi deduzida a receita do SAMAE em funçao da concessão.

1.7.0.0.00.00.00.00 **Transferências Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2018	34.740.274	-
2019	39.937.434	14,96
2020	43.831.989	9,75
2021	38.091.760	-13,10
2022	38.081.150	-0,03
2023	69.332.083	82,06
2024	80.957.330	16,77
2025	83.416.848	3,04
2026	85.919.354	6,13
2027	88.496.935	3,00

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Anexo Ia. - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

Nota: Entre as receitas de transferências destacamos com maior influência o FPM, as transferências do SUS, do FNDE, o ICMS e o FUNDEB. A evolução desta fonte de receita que sempre apresentou uma performance bastante positiva, se situando sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia, contudo, nos últimos anos, esse cenário tem apresentado certa fragilidade em decorrência da instabilidade econômica que o país atravessa. Por este motivo e buscando prudência e permanente equilíbrio nas contas públicas, na previsão foram considerados estas instabilidades econômicas que estão refletidas na média da arrecadação dos últimos três exercícios. Um diferencial nesta categoria de receita, diz respeito a retenção para formação do FUNDEB, que é de 20% para todas as receitas que contribuem para formação para o FUNDEB. Também contempla esta categoria de receita as transferências do SUS, do FNDE e FNAS.

1.9.0.0.00.00.00.00 **Outras Receitas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	71.783	-
2019	315.557	339,60
2020	119.677	-62,07
2021	112.000	-6,41
2022	112.000	0,00
2023	150.952	34,78
2024	121.370	-19,60
2025	121.370	0,00
2026	125.011	3,00
2027	128.761	6,09

Nota: A fomação deste grupo 90% das receitas aqui previstas tratam de "Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais", incluindo as multas previstas na legislação de trânsito.

2.1.0.0.00.00.00.00 **Operações de Crédito**

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-	
2019	213.050	-
2020	3.055.161	1334,01
2021	7.000.000	129,12
2022	3.000.000	-57,14
2023	6.500.000	116,67
2024	6.500.000	0,00
2025	6.500.000	0,00
2026	5.000.000	-23,08
2027	4.500.000	0,00

Nota: A previsão desta receita está fundamentada em contratos firmados e a firmar com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, BRDE, BADESC e outras instituições financeiras, destinando-se exclusivamente a custear despesas de investimentos como: Pavimentação de Ruas e Avenidas, PNAFM, Moodernização da Adm Tributária e Gestão.

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Anexo Ia. - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

2.2.0.0.00.00.00.00 **Alienação de Bens**

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	175.545	-
2019	-	-100,00
2020	1.277.674	0,00
2021	100.000	-92,17
2022	100.000	0,00
2023	100.000	0,00
2024	110.000	10,00
2025	110.000	0,00
2026	113.300	3,00
2027	116.699	6,09

Nota: Receita decorrente de Alienação de Ativos considerados inservíveis ao desenvolvimento dos serviços públicos.

2.4.0.0.00.00.00.00 **Transferências de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	1.382.429	-
2019	3.164.884	128,94
2020	3.513.464	11,01
2021	-	-100,00
2022	-	0,00
2023	37.488	0,00
2024	-	0,00
2025	-	0,00
2026	-	0,00
2027	-	0,00

Nota: Representa os recursos de Transferências de Convênios da União e Estado. Para a LDO 2025 não foram previstos recursos de convênios em função dainsegurança na aprovaçao dos projetos, mas o município pretende buscar para realização de obras e melhorias para a população e caso ocorra criar-se-a a dotação orçamentária.

2.9.0.0.00.00.00.00 **OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL** **Novo Ementário 2.9.0.0.0.00.00**

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	83.577	-
2019	64.488	-22,84
2020	-	-100,00
2021	-	0,00
2022	-	0,00
2023	-	0,00
2024	-	0,00
2025	-	0,00
2026	-	0,00
2027	-	0,00

Nota: Receitas não previstas para exercício de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Anexo Ia. - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

7.0.0.0.00.00.00.00 **RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	2.459.203	-
2019	752.124	-69,42
2020	1.729.326	129,93
2021	2.781.900	60,87
2022	2.705.793	-2,74
2023	7.149.443	164,23
2024	4.998.396	-30,09
2025	5.428.310	8,60
2026	5.591.159	3,00
2027	5.758.894	6,09

Nota: Receita decorrente das operações entre os órgãos do ente municipal como: obrigações patronais ao RPPS. A estimativa para estas receitas advém dos levantamentos realizados pelos diversos setores e na projeção dos gastos com pessoal efetivo para os exercícios que compõem esta LDO. Também compõe essa natureza de receita o aporte efetuado pelo município anualmente ao ILHOTAPREV, em razão do déficit previdenciário projetado no cálculo atuarial.

FONTE: Sistema GOVBR, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, 30/08/2024 às 17:38

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas

Modalidade de Aplicação	LDO 2025	LDO 2026	LDO 2027
DESPESAS CORRENTES	**103.552.226**	**106.658.793**	**109.858.557**
3171 - Pessoal e Encargos - Transf. Consórcios Públicos	606.275	624.464	643.197
3190 - Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas	55.920.505	57.598.120	59.326.064
3191 - Pessoal e Encargos - Intra-orçamentária	2.669.789	2.749.882	2.832.379
3271 - Juros e Encargos da Dívida - Transf. Consórcios Públicos	17.374	17.895	18.432
3290 - Juros e Encargos da Dívida - Aplicações Diretas	2.037.418	2.098.541	2.161.497
3291 - Juros e Encargos da Dívida - Intra-orçamentária	330.000	339.900	350.097
3330 - Outras Despesas Correntes - Transf. a Estados e Distrito Federal	697	718	739
3350 - Outras Despesas Correntes - Transf. a Inst. Priv S/Fins Lucrativos	2.605.960	2.684.139	2.764.663
3360 - Outras Despesas Correntes - Transf. a Inst. Priv C/Fins Lucrativos	100	103	106
3371 - Outras Despesas Correntes - Transf. Consórcios Públicos	724.245	745.972	768.351
3390 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	32.347.674	33.318.104	34.317.647
3391 - Outras Despesas Correntes - Intra-orçamentária	2.536.000	2.612.080	2.690.442
3393 - Outras Despesas Correntes - Aplic. Direta Consórcio Público	3.756.190	3.868.876	3.984.942
DESPESAS DE CAPITAL	**11.796.025**	**12.149.906**	**12.514.403**
4450 - Investimentos - Transf. a Inst. Priv. S/Fins Lucrativos	3.300	3.399	3.501
4471 - Investimentos - Transf. Consórcios Públicos	293.797	302.611	311.689
4490 - Investimentos - Aplicações Diretas	9.982.977	10.282.466	10.590.940
4493 - Outras Despesas Capital - Aplic. Direta Consórcio Público	100	103	106
4690 - Amortização da Dívida - Aplicações Diretas	1.085.851	1.118.427	1.151.980
4691 - Amortização da Dívida a Intra-orçamentária	430.000	442.900	456.187
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.471.941**	**4.606.100**	**4.744.283**
9999 - Rerserva de Contingência	100.000	103.000	106.090
9999 - Reserva do RPPS	4.371.941	4.503.100	4.638.193
TOTAL DAS DESPESAS POR MODALIDADE	**119.820.192**	**123.414.798**	**127.117.242**

FONTE: Sistema GOVBR, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, 30/08/2024 às 16:50

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025

Anexo IIa. - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

3.1.71.00.00.00.00 **TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONTRATO DE RATEIO**

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2018	37.980	
2019	77.999	105,37
2020	80.434	3,12
2021	110.123	36,91
2022	110.123	0,00
2023	247.275	124,54
2024	490.934	98,54
2025	606.275	23,49
2026	624.464	3,00
2027	643.197	3,00

Nota: Para a projeção dessa modalidade de aplicação da despesa, foram considerados os gastos atuais do município com pessoal e encargos sociais do INSS, refrente ao contrato de rateio.

3.1.90.00.00.00.00 **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - Aplicações Diretas**

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2018	25.776.966	
2019	27.376.526	6,21
2020	30.280.115	10,61
2021	29.450.356	-2,74
2022	29.450.356	0,00
2023	48.022.293	63,06
2024	54.415.304	13,31
2025	55.920.505	2,77
2026	57.598.120	3,00
2027	59.326.064	3,00

Nota: Para a projeção dessa modalidade de aplicação da despesa, foram considerados os gastos atuais do município com pessoal e encargos sociais do INSS, tomando por base a média dos meses de janeiro a junho de 2022, considerando as variáveis sobre a folha e reajuste anual até o limite máximo da inflação para o período.

3.1.91.00.00.00.00 **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - Aplicações Intra Orçamentárias**

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2018	1.389.021	
2019	1.395.349	0,46
2020	1.456.597	4,39
2021	1.721.993	18,22
2022	1.721.993	0,00
2023	3.114.918	80,89
2024	2.032.310	-34,76
2025	2.669.789	31,37
2026	2.749.882	3,00
2027	2.832.379	3,00

Nota: Modalidade de despesa prevista exclusivamente para cobertura dos encargos sociais ao ILHOTAPREV que são calculados tomando por base s gastos atuais de pessoal dos servidores efetivos.

3.2.71.00.00.00.00 **JUROS E ENC. DA DÍVIDA - Aplicações Diretas**

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2018	-	
2019	-	
2020	-	
2021	-	
2022	-	
2023	-	
2024	-	
2025	17.374	
2026	17.895	3,00
2027	18.432	3,00

Nota: A fixação dessa despesa foi elaborada tomando por base o desembolso de juros, encargos e tarifas sobre os contratos de dívida com o PROMOBIS.

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Anexo IIa. - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

3.2.90.00.00.00.00 JUROS E ENC. DA DÍVIDA - Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2018	566.597	
2019	598.566	5,64
2020	52.152	-91,29
2021	500.000	858,74
2022	500.000	0,00
2023	2.000.000	300,00
2024	2.037.418	1,87
2025	2.037.418	0,00
2025	2.098.541	3,00
2026	2.161.497	3,00

Nota: A fixação dessa despesa foi elaborada tomando por base o desembolso de juros, encargos e tarifas sobre os contratos de dívida atualmente pagos.

3.2.91.00.00.00.00 JUROS E ENC. DA DÍVIDA - Aplicações Intra Orçamentárias

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2018	-	
2019	-	
2020	34.600	
2021	30.000	-13,29
2022	30.000	0,00
2023	164.500	448,33
2024	330.000	100,61
2025	330.000	0,00
2025	339.900	3,00
2026	350.097	3,00

Nota: A fixação dessa despesa foi elaborada tomando por base o desembolso de juros, encargos sobre os contratos de dívida atualmente pagos ao RPPS.

3.3.30.00.00.00.00 OUTRAS DESP CORRENTES - Transf a Estados e DF

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2018	-	
2019	-	
2020	-	
2021	50	
2022	50	-
2023	697	1.294,00
2024	697	-
2025	697	-
2026	718	3,00
2027	739	3,00

Nota: Transferências a serem concedidas durante os exercícios que compõem a LDO ao Estado proveniente do convênio de multas de trânsito.

3.3.50.00.00.00.00 OUTRAS DESP CORRENTES - Transf a Inst Priv. s/ Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2018	1.178.394	
2019	1.179.369	0,08
2020	1.157.714	-1,84
2021	1.460.600	26,16
2022	1.460.600	0,00
2023	1.899.020	30,02
2024	2.596.550	36,73
2025	2.605.960	0,36
2026	2.684.139	3,00
2027	2.764.663	3,00

Nota: Transferências a serem concedidas durante os exercícios que compõem a LDO a instituições privadas sem fins lucrativos mediante parcerias e celebração de termos de cooperação.

3.3.60.00.00.00.00 OUTRAS DESP CORRENTES - Transf a Inst Priv. C/ Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2018	-	
2019	-	
2020	-	
2021	-	
2022	-	
2023	-	
2024	-	
2025	100	
2026	103	3,00
2027	106	3,00

Nota: Transferências a serem concedidas durante os exercícios que compõem a LDO a instituições privadas com fins lucrativos mediante parcerias e celebração de termos de cooperação.

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Anexo IIa. - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

3.3.71.00.00.00.00 **TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONTRATO DE RATEIO**

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2018	36.600	-
2019	139.822	282,03
2020	81.927	-41,41
2021	69.436	-15,25
2022	69.436	0,00
2023	254.564	266,62
2024	604.070	137,30
2025	724.245	19,89
2026	745.972	3,00
2027	768.351	3,00

Nota: Transferências a serem concedidas durante os exercícios que compõem a LDO a instituições privadas com fins lucrativos mediante celebração de acordos e autorização legislativa.

3.3.90.00.00.00.00 **OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas**

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2018	17.959.670	
2019	17.025.438	-5,20
2020	17.431.771	2,39
2021	16.044.812	-7,96
2022	16.044.812	0,00
2023	29.038.544	80,98
2024	34.548.287	18,97
2025	32.347.674	-6,37
2026	33.318.104	3,00
2027	34.317.647	3,00

Nota: Esta modalidade de aplicação da despesa representa os custos de manutenção e custeio. Sua fixação foi realizada tomando por base os serviços atualmente prestados aos cidadãos em contrapartida da disponibilidade financeira para tais ações.

3.3.91.00.00.00.00 **OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Intra Orçamentária**

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2018	-	
2019	-	0,00
2020	284.864	0,00
2021	843.800	196,21
2022	843.800	0,00
2023	1.684.306	99,61
2024	2.116.486	25,66
2025	2.536.000	19,82
2026	2.612.080	3,00
2027	2.690.442	3,00

Nota: Esta modalidade de aplicação representa: os custos de manutenção dos serviços de água e esgoto repassados ao SAMAE; os aportes atuariais ao ILHOTAPREVI, que tem a finalidade de reduzir a déficit atuarial apurado anualmente no Cálculo Atuarial.

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Anexo IIa. - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

3.3.93.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas a Consórcios

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2018	110.000	
2019	439.890	299,90
2020	1.370.480	211,55
2021	1.041.100	-24,03
2022	1.041.100	0,00
2023	2.432.531	133,65
2024	3.308.607	36,01
2025	3.756.190	13,53
2026	3.868.876	3,00
2027	3.984.942	3,00

Nota: Esta modalidade de aplicação da despesa representa os custos de manutenção dos serviços prestados pelos consórcios públicos do qual o município é integrante. Sua fixação foi realizada tomando por base os contratos firmados com os consórcios públicos já existentes: CITMAR, CIS-AMFRI, CIGA e CIMVI, CIMAMFRI, APIS (CISAMVI), CINCATARINA.

4.4.50.00.00.00.00 INVESTIMENTOS - Transf a Inst Priv. s/ Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2018	-	
2019	-	-
2020	-	-
2021	1.500	0,00
2022	1.500	0,00
2023	2.800	86,67
2024	3.300	17,86
2025	3.300	0,00
2026	3.399	3,00
2027	3.501	3,00

Nota: Transferências a serem concedidas durante os exercícios que compõem a LDO a instituições privadas sem

4.4.71.00.00.00.00 INVESTIMENTO - Transf. a Consórcios Públicos Contrato Rateio

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2018	108.892	
2019	222.016	103,89
2020	221.873	-0,06
2021	6.401	-97,12
2022	6.401	0,00
2023	39.166	511,88
2024	258.397	559,75
2025	293.797	13,70
2026	302.611	3,00
2027	311.689	3,00

Nota: Transferências a serem concedidas durante os exercícios que compõem a LDO ao Estado mediante celebração de acordos e autorização legislativa.

4.4.90.00.00.00.00 INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	5.439.797	
2019	4.870.434	-10,47
2020	9.760.966	100,41
2021	10.352.735	6,06
2022	6.352.735	-38,64
2023	11.445.102	80,16
2024	10.290.195	-10,09
2025	9.982.977	-2,99
2026	10.282.466	3,00
2027	10.590.940	3,00

Nota: Fixado de acordo com as necessidades de aquisição de equipamentos dos diversos órgãos da administração e pelas obras e projetos de infraestrutura que o município pretende realizar ao longo dos exercícios que compõem a LDO.

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Anexo IIa. - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

4.4.93.00.00.00.00 **INVESTIMENTO - Aplic. Direta Consórcio Público**

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-	
2019	-	0,00
2020	-	0,00
2021	-	0,00
2022	-	0,00
2023	-	0,00
2024	100	0,00
2025	100	0,00
2026	103	3,00
2027	106	3,00

Nota: Esta modalidade de aplicação da despesa representa investimentos através dos consórcios públicos do qual o município é integrante. Sua fixação foi realizada tomando por base os contratos firmados com os consórcios públicos já existentes: CITMAR, CIS-AMFRI e CIM-AMFRI, APIS (CISAMVI), CINCATARINA, CIMVI.

4.6.90.00.00.00.00 **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Aplicações Diretas**

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	89.529	
2019	139.184	55,46
2020	208.550	49,84
2021	500.000	139,75
2022	500.000	0,00
2023	2.100.000	320,00
2024	3.140.000	49,52
2025	1.085.851	-65,42
2026	1.118.427	3,00
2027	1.151.980	3,00

Nota: A fixação dessa despesa foi elaborada tomando por base o pagamento do principal da dívida referente a contratos já assinados e a assinar.

4.6.91.00.00.00.00 **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Aplicações Intra Orçamentária**

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-	
2019	-	
2020	197.672	
2021	110.000	-44,35
2022	110.000	0,00
2023	392.000	256,36
2024	430.000	9,69
2025	430.000	0,00
2026	442.900	3,00
2027	456.187	3,00

Nota: A fixação dessa despesa foi elaborada tomando por base o pagamento do principal da dívida referente a parcelamento do RPPS.

9.9.99.00.00.00.00 **RESERVA DE CONTINGÊNCIA e RESERVA RPPS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	750.000	
2019	765.160	2,02
2020	400.000	-47,72
2021	1.175.824	193,96
2022	1.175.824	0,00
2023	5.944.447	405,56
2024	4.471.941	-24,77
2025	4.471.941	0,00
2026	4.606.100	3,00
2027	4.744.283	3,00

Nota: Fixada de acordo com a legislação em até 2% sobre a Receita Corrente Líquida. Também está inserido neste montante a reserva do RPPS para pagamento de benefícios futuros.

FONTE: Sistema GOVBR, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, 30/08/2024 às 17:17

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

	Meta Realizada			Meta Fixada na LDO			
ESPECIFICAÇÃO	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
RECEITAS CORRENTES (I)	**67.696.979**	**53.272.624**	**53.272.624**	**107.151.243**	**105.178.276**	**108.417.589**	**111.758.281**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição Melhorias	10.357.149	8.239.300	8.239.300	15.384.230	15.639.054	16.108.225	16.591.472
Contribuições	2.569.288	1.230.000	1.230.000	1.802.626	1.802.626	1.856.705	1.912.406
Receita Patrimonial	1.030.563	1.301.087	1.301.087	2.198.189	2.099.139	2.204.096	2.314.300
Aplicações Financeiras (II)	1.030.563	1.301.087	1.301.087	2.198.189	2.099.139	2.204.096	2.314.300
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	3.470.469	3.008.000	3.008.000	4.489.309	100	103	106
Transferências Correntes	49.092.866	38.081.150	38.081.150	80.957.330	83.416.848	85.919.354	88.496.935
Demais Receitas Correntes	146.082	112.000	112.000	121.370	121.370	125.011	128.761
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Correntes Restantes	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	66.666.416	51.971.537	51.971.537	104.953.054	103.079.137	106.213.494	109.443.980
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.400.629	3.100.000	3.100.000	6.600.000	6.600.000	5.103.000	4.606.090
Operação de Crédito (VI)	3.407.380	3.000.000	3.000.000	6.500.000	6.500.000	5.000.000	4.500.000
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Ativos	0	100.000	100.000	100.000	100.000	103.000	106.090
Receitas de Alienação de Invest.de Temporários (VIII)	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	9.993.249	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.993.249	100.000	100.000	100.000	100.000	103.000	106.090
RECEITAS PRIMÁRIAS [1] (XII) = (IV+XI)	76.659.665	52.071.537	52.071.537	105.053.054	103.179.137	106.316.494	109.550.070
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**60.697.482**	**60.697.482**	**60.697.482**	**98.001.866**	**97.999.064**	**100.939.036**	**103.967.207**
Pessoal e Encargos Sociais	33.772.048	33.772.048	33.772.048	54.906.238	56.526.781	58.222.584	59.969.261
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	255.519	255.519	255.519	2.037.418	2.037.418	2.098.541	2.161.497
Outras Despesas Correntes	26.669.915	26.669.915	26.669.915	41.058.210	39.434.865	40.617.911	41.836.448
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	**60.441.963**	**60.441.963**	**60.441.963**	**95.964.448**	**95.961.646**	**98.840.495**	**101.805.710**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**19.172.668**	**19.172.668**	**19.172.668**	**13.691.991**	**11.366.025**	**11.707.006**	**12.058.216**
Investimentos	17.387.187	17.387.187	17.387.187	10.551.991	10.280.174	10.588.579	10.906.236
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e Financiamento (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Títulos de Capital já Integraliados (XVIII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inverções Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XX)	1.785.481	1.785.481	1.785.481	3.140.000	1.085.851	1.118.427	1.151.980
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI -XVII - XVIII - XIX - XX)	17.387.187	17.387.187	17.387.187	10.551.991	10.280.174	10.588.579	10.906.236
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS	2.427.580	2.427.580	2.427.580	1.230.000	1.230.000	1.265.000	1.378.000
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0	0	0	100.000	100.000	103.000	106.090
RESERVA DO RPPS [2]	0	0	0	4.371.941	4.371.941	4.503.100	4.638.193
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	80.256.730	80.256.730	80.256.730	107.746.440	107.471.819	110.694.074	114.089.946
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (SEM RPPS)	**-3.597.065**	**-28.185.193**	**-28.185.193**	**-2.693.386**	**-4.292.682**	**-4.377.580**	**-4.539.875**

FONTE: Sistema GOVBR, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, 30/08/2024 às 16:55

Nota: Os exercícios de 2021 a 2023 estão lançados de acordo com o realizado. Já os exercícios de 2024 e 2025 estão de acordo com o previsto nas LDOs e para os anos de 2026 e 2027, foram indexados com os índices de 3%, de acordo com a estimativa da Inflação.

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

	Realizado			Estimados			
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.532.806	10.305.393	12.916.254	12.271.736	18.771.736	13.000.000	12.500.000
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas	7.532.806	10.305.393	12.916.254	12.271.736	18.771.736	13.000.000	12.500.000
DEDUÇÕES (II)	24.112.655	27.919.772	30.761.857	20.750.000	22.970.000	24.145.000	25.302.500
Ativo Disponível	26.005.983	29.709.882	32.575.435	22.000.000	24.200.000	25.410.000	26.680.500
Haveres Financeiros	-	-		-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	(1.243.494)	(1.306.771)	(1.096.433)	(1.250.000)	(1.230.000)	(1.265.000)	(1.378.000)
(-) Depósito Restituíveis e ValoresVinculados	(649.834)	(483.339)	(717.145)	-	-	-	-
DCL (III) = (I - II)	**(16.579.848)**	**(17.614.379)**	**(17.845.603)**	**(8.478.264)**	**(4.198.264)**	**(11.145.000)**	**(12.802.500)**
RESULTADO NOMINAL[2] - ABAIXO DA LINHA	1.094.347	1.034.530	231.225	-9.367.339	-4.280.000	6.946.736	1.657.500

FONTE: Sistema GOVBR, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, 30/08/2024 às 17:17

Nota 1: Resultado Nominal: é o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros ativos e substraindo os juros passivos.

Nota 2: A LRF não fixou limite para as metas de Resultado Nominal nem outra legislação correlata. Diz o MDF que "o ente fica encarregado de estabelecer a meta de resultado primário e nominal para o exercício seguinte, por meio do projeto de LDO (Anexo de Metas Fiscais – AMF) encaminhado ao Poder

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o montante da Dívida Pública

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

	META EFETIVAMENTE REALIZADA			META PREVISTA NA LDO			
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.532.806	10.305.393	12.916.254	12.271.736	18.771.736	13.000.000	12.500.000
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas	7.532.806	10.305.393	12.916.254	12.271.736	18.771.736	13.000.000	12.500.000
DEDUÇÕES (II)	24.112.655	27.919.772	30.761.857	20.750.000	22.970.000	24.145.000	25.302.500
Ativo Disponível	26.005.983	29.709.882	32.575.435	22.000.000	24.200.000	25.410.000	26.680.500
Haveres Financeiros	-	-		-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	(1.243.494)	(1.306.771)	(1.096.433)	(1.250.000)	(1.230.000)	(1.265.000)	(1.378.000)
(-) Depósito Restituíveis e ValoresVinculados	(649.834)	(483.339)	(717.145)	-	-	-	-
DCL (III) = (I - II)	**(16.579.848)**	**(17.614.379)**	**(17.845.603)**	**(8.478.264)**	**(4.198.264)**	**(11.145.000)**	**(12.802.500)**

FONTE: Sistema GOVBR, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, 30/08/2024 às 17:25

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Especificação	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	**120.218.384**	**123.824.935**	**127.539.684**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	15.639.054	16.108.225	16.591.472
Receita de Contribuição	3.479.284	3.583.663	3.691.173
Receita Patrimonial	5.125.226	5.278.983	5.437.352
Receita Serviços	100	103	106
Transferências Correntes	95.853.350	98.728.950	101.690.819
Outras Receitas Correntes	121.370	125.011	128.761
DEDUÇÕES (II)	**14.113.160**	**14.536.142**	**14.972.227**
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	**12.436.501**	**12.809.184**	**13.193.460**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.721.096	4.862.729	5.008.611
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorio Rural	1.092	1.125	1.159
Cota-Parte do ICMS	6.915.562	7.123.029	7.336.720
Cota-Parte do IPVA	737.348	759.469	782.253
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	61.003	62.833	64.718
Auxilio Financeiro - Out Créd. Trib. ICMS	400	412	424
Contrib Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Social - CPSSS	1.676.658	1.726.958	1.778.767
Compensações Financeiras entre o RGPS e os RPPS	-	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	**106.105.224**	**109.288.793**	**112.567.457**

FONTE: Sistema GOVBR, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, 30/08/2024 às 17:59

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	111.778.276	108.522.598	-	105,35%	121.719.798	118.174.561	-	111,37%	116.364.371	112.975.117	-	103,37%
Receitas Primárias (I)	103.179.137	100.173.919	-	97,24%	106.316.494	103.219.897	-	97,28%	109.550.070	106.359.292	-	100,24%
Despesa Total	109.465.089	106.276.785	-	103,17%	112.749.042	109.465.089	-	103,17%	116.131.513	112.749.042	-	106,26%
Despesas Primárias (II)	107.471.819	104.341.572	-	101,29%	110.694.074	107.469.975	-	101,29%	114.089.946	110.766.938	-	104,39%
Resultado Primário (SEM RPPS) (III) = (I – II) Acima da Linha	-4.292.682	-4.167.653	-	-4,05%	-4.377.580	-4.250.078	-	-4,01%	-4.539.875	-4.407.646	-	-4,15%
Dívida Pública Consolidada	18.771.736	18.224.986	-	17,69%	13.000.000	12.621.359	-	11,90%	12.500.000	12.135.922	-	11,44%
Dívida Consolidada Líquida	-4.198.264	-4.075.985	-	-3,96%	-11.145.000	-10.820.388	-	-10,20%	-12.802.500	-12.429.612	-	-11,71%
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da linha	-4.280.000	-4.155.340	-	-4,03%	6.946.736	6.744.404	-	6,36%	1.657.500	1.609.223	-	1,52%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)												

FONTE: Sistema GOVBR, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, 30/08/2024 às 17:35

Índices de Inflação

2022	2023	2024	2025	2026	2027
3,50	3,50	4,50	3,00	3,00	3,00
1,03500	1,03500	1,04500	1,03000	1,03000	1,03000
ACUMULADO				1,06090	1,09273

RCL Projetada

	2025	2026	2027
	106.105.224	109.288.793	112.567.457
Inflação Projetada	1,03000	1,03000	1,03000

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	108.782.164	-	117,94%	110.182.536	-	108,62%	1.400.372	101,29%
Receitas Primárias (I)	95.133.721	-	103,15%	103.183.006	-	101,72%	8.049.285	108,46%
Despesa Total	108.782.164	-	117,94%	117.204.614	-	115,54%	8.422.450	107,74%
Despesas Primárias (II)	93.381.296	-	101,25%	103.394.453	-	101,93%	10.013.157	110,72%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.752.425	-	1,90%	-211.447	-	-0,21%	-1.963.872	-12,07%
Dívida Pública Consolidada	12.271.736	-	13,31%	12.916.254	-	12,73%	644.518	105,25%
Dívida Consolidada Líquida	-8.478.264	-	-9,19%	-17.845.603	-	-17,59%	-9.367.339	210,49%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.195.548	-	4,55%	196.115	-	0,19%	-3.999.433	4,67%

FONTE: Sistema GOVBR, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, 30/08/2024 às 17:37

RCL PREVISTA NA META:	R$ 92.231.792
RCL REALIZADA:	R$ 101.436.771

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	59.418.730	108.782.164	83,077%	121.074.595	11,30%	111.778.276	-7,68%	121.719.798	8,89%	116.364.371	-4,40%
Receitas Primárias (I)	52.311.850	95.133.721	81,859%	105.053.054	10,43%	103.179.137	-1,78%	106.316.494	3,04%	109.550.070	3,04%
Despesa Total	59.418.730	108.782.164	83,077%	121.074.595	11,30%	109.465.089	-9,59%	112.749.042	3,00%	116.131.513	3,00%
Despesas Primárias (II)	93.481.993	93.381.296	-0,108%	107.746.440	15,38%	107.471.819	-0,25%	110.694.074	3,00%	114.089.946	3,07%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-41.170.143	1.752.425	-104,257%	-2.693.386	-253,69%	-4.292.682	59,38%	-4.377.580	1,98%	-4.539.875	3,71%
Dívida Pública Consolidada	6.500.000	12.271.736	88,796%	18.771.736	52,97%	18.771.736	0,00%	13.000.000	-30,75%	12.135.922	-6,65%
Dívida Consolidada Líquida	-3.200.000	-8.478.264	164,946%	-4.198.264	-50,48%	-4.198.264	0,00%	-11.145.000	165,47%	-12.802.500	14,87%
Resultado Nominal	-8.613.894	-8.613.894	0,000%	-4.280.000	-50,31%	-4.280.000	0,00%	6.946.736	-262,31%	1.657.500	-76,14%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	61.498.386	113.677.361	84,85%	127.128.325	11,83%	108.522.598	-14,64%	118.174.561	8,89%	112.975.117	-4,40%
Receitas Primárias (I)	54.142.765	99.414.738	83,62%	110.305.707	10,96%	100.173.919	-9,19%	103.219.897	3,04%	106.359.292	3,04%
Despesa Total	61.498.386	113.677.361	84,85%	127.128.325	11,83%	106.276.785	-16,40%	109.465.089	3,00%	112.749.042	3,00%
Despesas Primárias (II)	96.753.863	97.583.454	0,86%	113.133.762	15,94%	104.341.572	-7,77%	107.469.975	3,00%	110.766.938	3,07%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-42.611.098	1.831.284	-104,30%	-2.828.055	-254,43%	-4.167.653	47,37%	-4.250.078	1,98%	-4.407.646	3,71%
Dívida Pública Consolidada	6.727.500	12.823.964	90,62%	19.710.323	53,70%	18.224.986	-7,54%	12.621.359	-30,75%	12.135.922	-3,85%
Dívida Consolidada Líquida	-3.312.000	-8.859.786	167,51%	-4.408.177	-50,25%	-4.075.985	-7,54%	-10.820.388	165,47%	-12.429.612	14,87%
Resultado Nominal	-8.915.380	-9.001.519	0,97%	-4.494.000	-50,08%	-4.155.340	-7,54%	6.744.404	-262,31%	1.609.223	-76,14%

FONTE: Sistema GOVBR, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, 30/08/2024 às 17:47

Índices de Inflação

2022	2023	2024	2025	2026	2027
3,50	4,50	5,00	3,00	3,00	3,00
1,03500	1,04500	1,05000	1,03000	1,03000	1,03000

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	124.650.755	6,12%	117.457.058	6,64%	110.147.240	254,17%
Reservas						
Resultado Acumulado	124.650.755		117.457.058		110.147.240	
TOTAL	124.650.755	6,12%	117.457.058	6,64%	110.147.240	254,17%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio	13.523.283	-69,73%	44.671.101	218,96%	14.005.067	259,06%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	13.523.283		44.671.101		14.005.067	
TOTAL	13.523.283	-69,73%	44.671.101	218,96%	14.005.067	259,06%

FONTE: Sistema GOVBR, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, 30/08/2024 às 17:40

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	**2023 (a)**	**2022 (b)**	**2021**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	401.626	117.350	0
Alienação de Bens Móveis	365.558	117.350	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	36.068	0	0

DESPESAS EXECUTADAS	**2023 (d)**	**2022 (e)**	**2021 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	474.800	75.318	56.934
DESPESAS DE CAPITAL	474.800	75.318	56.934
Investimentos	474.800	75.318	56.934
Inversões Financeiras		0	
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	**2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2021 (i)[1] = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	64.673	137.848	95.815

FONTE: Sistema GOVBR, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, 30/08/2024 às 17:01

Nota : [1] Ao cálculo final do valor **(i)** foi adiconado o saldo financeiro do exercício de 2020

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS

MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.467.306	6.845.866	8.352.496
Receita de Contribuições dos Segurados	1.212.275	1.476.046	1.479.063
Civil	1.212.275	1.476.046	1.479.063
Ativo	1.212.275	1.476.046	1.479.063
Inativo	-	-	-
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	2.002.396	2.162.763	2.207.864
Civil	2.002.396	2.162.763	2.207.864
Ativo	2.002.396	2.162.763	2.207.864
Inativo	-	-	-
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	454.951	2.445.271	3.085.153
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	454.951	2.445.271	3.085.153
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	797.683	761.785	1.580.416
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		14.396	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	797.683	747.389	1.580.416
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.669.623	6.098.477	6.772.080

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS

MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
ADMINISTRAÇÃO (V)	233.256	259.726	259.781
Despesas Correntes	233.256	258.401	256.782
Despesas de Capital		1.325	2.999
PREVIDÊNCIA (VI)	2.729.668	6.267.879	3.964.449
Benefícios - Civil	2.729.668	6.267.879	3.964.449
Aposentadorias	2.729.668	5.940.533	2.963.394
Pensões	-	327.347	996.545
Outros Benefícios Previdenciários		-	4.510
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	1.822	- 2.723.101	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.822	- 2.723.101	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.804.504	3.804.504	4.224.231

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	(134.881)	2.293.972	2.547.849

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	550.100	965.100	3.020.891

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	797.683	747.389	1.580.416
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.096.853	10.252.951	11.568.886
Investimentos e Aplicações	16.551.039	14.252.815	16.525.902
Outro Bens e Direitos	-	242.804	242.804

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS

MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS

MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
ADMINISTRAÇÃO (XII)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2021**	**2022**	**2023**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS

MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO$_3$				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias**	**Despesas Previdenciárias**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro do Exercício**
	(a)	**(b)**	**(c) = (a-b)**	**(d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
2024				31.325.041
A				
2098				-75.223.502
ANEXO BRPREV				
PLANO FINANCEIRO	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**-75.223.502**
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias**	**Despesas Previdenciárias**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro do Exercício**
	(a)	**(b)**	**(c) = (a-b)**	**(d) = (d Exercício Anterior) + (c)**

FONTE: Sistema GOVBR, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças,

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3 A projeção atuarial foi realizada pela empresa BRPrev Auditoria e Consultoria Atuarial.

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Tabela 56 – Projeção das Receitas e Despesas

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	5.737.601,35	5.727.698,53	9.902,82	31.235.040,79
2025	6.397.477,08	5.647.536,86	749.940,21	31.984.981,00
2026	6.439.249,92	5.872.832,92	566.417,00	32.551.398,00
2027	6.448.924,79	6.307.925,92	140.998,87	32.692.396,87
2028	6.485.682,37	6.328.094,83	157.587,54	32.849.984,41
2029	6.506.697,50	6.467.265,64	39.431,86	32.889.416,27
2030	6.502.416,19	6.777.923,81	-275.507,62	32.613.908,65
2031	6.491.372,97	7.023.041,13	-531.668,17	32.082.240,49
2032	6.476.132,75	7.131.788,94	-655.656,19	31.426.584,30
2033	6.436.124,12	7.419.847,21	-983.723,09	30.442.861,21
2034	6.418.483,51	7.360.300,32	-941.816,80	29.501.044,40
2035	6.354.365,12	7.656.303,57	-1.301.938,45	28.199.105,95
2036	6.304.965,71	7.670.744,01	-1.365.778,30	26.833.327,65
2037	6.236.253,68	7.798.657,06	-1.562.403,39	25.270.924,26
2038	6.173.782,17	7.803.712,20	-1.629.930,03	23.640.994,23
2039	6.088.756,79	7.932.830,74	-1.844.073,95	21.796.920,28
2040	6.005.508,52	7.809.508,72	-1.804.000,21	19.992.920,08
2041	5.914.851,98	7.893.219,95	-1.978.367,97	18.014.552,11
2042	5.844.336,71	7.747.010,21	-1.902.673,51	16.111.878,60
2043	5.746.967,55	7.832.790,50	-2.085.822,94	14.026.055,66
2044	5.658.474,23	7.771.875,63	-2.113.401,40	11.912.654,26
2045	5.541.240,40	7.917.173,12	-2.375.932,72	9.536.721,54
2046	5.439.434,88	7.837.961,57	-2.398.526,69	7.138.194,85
2047	5.300.884,70	8.033.877,27	-2.732.992,57	4.405.202,28
2048	5.191.749,64	7.870.813,83	-2.679.064,19	1.726.138,08
2049	5.074.009,59	7.796.765,29	-2.722.755,70	-996.617,62
2050	5.017.535,37	7.620.741,50	-2.603.206,13	-3.599.823,75
2051	5.051.548,91	7.413.808,04	-2.362.259,13	-5.962.082,87
2052	5.096.681,15	7.127.551,28	-2.030.870,13	-7.992.953,00
2053	5.146.751,19	6.810.007,95	-1.663.256,75	-9.656.209,76
2054	5.190.774,62	6.548.551,84	-1.357.777,22	-11.013.986,98
2055	5.235.826,44	6.288.972,68	-1.053.146,24	-12.067.133,22
2056	5.289.505,55	5.972.404,83	-682.899,28	-12.750.032,50
2057	340.267,91	5.657.832,24	-5.317.564,33	-18.067.596,83
2058	321.381,71	5.345.502,53	-5.024.120,82	-23.091.717,65
2059	302.722,84	5.036.643,95	-4.733.921,10	-27.825.638,75
2060	284.406,43	4.733.174,93	-4.448.768,50	-32.274.407,25
2061	266.398,34	4.434.558,79	-4.168.160,45	-36.442.567,70
2062	248.754,11	4.141.744,77	-3.892.990,66	-40.335.558,36
2063	231.518,06	3.855.498,75	-3.623.980,69	-43.959.539,05
2064	214.763,61	3.577.074,53	-3.362.310,91	-47.321.849,97
2065	198.487,41	3.306.442,04	-3.107.954,64	-50.429.804,60
2066	182.710,90	3.043.984,25	-2.861.273,36	-53.291.077,96
2067	167.457,11	2.790.113,29	-2.622.656,18	-55.913.734,15
2068	152.793,17	2.545.976,30	-2.393.183,13	-58.306.917,27

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

2069	138.783,47	2.312.670,04	-2.173.886,57	-60.480.803,85
2070	125.446,85	2.090.527,92	-1.965.081,08	-62.445.884,92
2071	112.822,45	1.880.217,38	-1.767.394,93	-64.213.279,85
2072	100.933,20	1.682.130,41	-1.581.197,21	-65.794.477,06
2073	89.793,81	1.496.518,64	-1.406.724,83	-67.201.201,89
2074	79.404,94	1.323.397,75	-1.243.992,82	-68.445.194,71
2075	69.747,69	1.162.456,56	-1.092.708,87	-69.537.903,58
2076	60.834,58	1.013.908,77	-953.074,20	-70.490.977,78
2077	52.660,24	877.670,58	-825.010,34	-71.315.988,12
2078	45.237,28	753.954,63	-708.717,35	-72.024.705,46
2079	38.547,90	642.465,01	-603.917,11	-72.628.622,57
2080	32.586,53	543.108,86	-510.522,33	-73.139.144,90
2081	27.291,92	454.865,41	-427.573,48	-73.566.718,39
2082	22.646,18	377.436,38	-354.790,20	-73.921.508,58
2083	18.616,18	310.269,65	-291.653,47	-74.213.162,05
2084	15.142,52	252.375,27	-237.232,75	-74.450.394,80
2085	12.173,48	202.891,29	-190.717,81	-74.641.112,61
2086	9.658,85	160.980,76	-151.321,92	-74.792.434,53
2087	7.556,55	125.942,58	-118.386,03	-74.910.820,55
2088	5.814,00	96.899,94	-91.085,94	-75.001.906,50
2089	4.385,95	73.099,24	-68.713,28	-75.070.619,78
2090	3.231,30	53.855,01	-50.623,71	-75.121.243,49
2091	2.313,80	38.563,41	-36.249,61	-75.157.493,09
2092	1.602,00	26.699,99	-25.097,99	-75.182.591,09
2093	1.067,29	17.788,19	-16.720,90	-75.199.311,99
2094	681,70	11.361,68	-10.679,98	-75.209.991,97
2095	416,58	6.943,00	-6.526,42	-75.216.518,39
2096	242,74	4.045,71	-3.802,97	-75.220.321,36
2097	133,62	2.226,94	-2.093,33	-75.222.414,69
2098	69,38	1.156,34	-1.086,96	-75.223.501,65

É importante reiterar a capacidade da projeção atuarial no contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios, proporcionando as informações necessárias para a gestão integrada de ativos e passivos. Também denominada como **Asset Liability Management (ALM)**, trata-se de uma ferramenta que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos, considerando a rentabilidade e os riscos das aplicações e respeitando o passivo com os benefícios já concedidos e os a conceder.

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	**2026**	**2027**	
Impostos e taxas	Anistia	Incentivos aos empreendimentos geradores de fluxos turisticos e imobiliários com autorização legislativa específica	1.000.000	1.030.000	1.060.900	Aumento da arrecadação de impostos através da elevação de investimentos e oportunidades.
Impostos	Isenção	Munícipe de baixa renda	250.000	257.500	265.225	Adequação dos gastos à disponibilidade de recursos
Impostos e taxas	Revisão de Alíquotas	Contribuintes afetados	300.000	309.000	318.270	Adequação dos gastos à disponibilidade de recursos. Criação de novas taxas ou tarifas
Multas e juros de mora sobre a Dívida Ativa	Redução de Multas e Juros de Mora	REFIS	6.000.000	6.180.000	6.365.400	Arrecadação de títulos da dívida ativa registrado como provável perda.
TOTAL			**7.550.000**	**7.776.500**	**8.009.795**	

FONTE: Sistema GOVBR, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, 30/08/2024 às 17:39

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	20.781.866
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	4.016.703
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	16.765.163
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	16.765.163
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	5.800.000
Novas DOCC	5.800.000
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	10.965.163

FONTE: Sistema GOVBR, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, 30/08/2024 às 17:37

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

Documento complementar ao AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)
Avaliação do Aumento Permanente da Receita e Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Metodologia e Memória de Cálculo das Novas Despesas de Caráter Continuado

			Valores em Milhares		
Receitas	**2019**	**2020**	**2.021**	**2.022**	**2.023**
1. Receitas Correntes	**63.782.839**	**46.082.109**	**54.407.624**	**76.489.987**	**86.656.865**
1.1 Receitas Próprias	**32.219.415**	**13.081.483**	**14.077.132**	**18.802.401**	**19.688.654**
IMPOSTOS	6.383.309	7.852.588	7.630.742	10.723.672	10.902.780
TAXAS	2.387.904	2.069.194	2.726.407	3.030.651	2.888.204
RECEITA DE SERVIÇOS	3.579.755	3.040.023	3.573.901	3.746.778	4.294.964
COSIP	19.868.446	119.677	146.082	1.301.300	1.602.705
1.2 Transferências	**31.563.425**	**33.000.626**	**40.330.492**	**57.687.586**	**66.968.211**
COTA-PARTE DO FUNDO PARTIC. DOS MUNICIP.	9.864.116	10.453.173	12.618.871	15.656.521	19.872.861
COTA PARTE DO ICMS	9.352.309	10.027.078	12.360.280	23.394.471	24.804.348
COTA-PARTE DO IPVA	1.153.214	1.253.284	1.376.149	1.909.802	2.399.100
COTA-PARTE DO IPI				209.357	227.523
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FUNDEB	11.193.785	11.267.090	13.975.192	16.517.435	19.664.379
Aumento Permanente da Receita Corrente %			118,07%	140,59%	113,29%
Aumento Permanente da Receita do FUNDEB %			124,04%	118,19%	119,05%
Média Geral do Aumento Permanente da Receita nos últimos 3 anos - %					**24%**
Média Geral do Aumento do FUNDEB - últimos 3 exercícios					**20%**
Aumento permanente da receita - considerando a média geral obtida pela arrecadação dos últimos 3 exercícios sobre o valor efetivamente arrecadado no exercício de 2022 - R$					**20.781.866**
Aumento permanente da receita do FUNDEB					**4.016.703**
NOVAS DOCC					**5.800.000**
DESPESAS DE PESSOAL GERAL					1.500.000
AUMENTO CUSTEIO DA OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ÁREA DE SAÚDE					1.500.000
AUMENTO DE DESPESAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DEVIDO AMPLIAÇÃO DE VAGAS					2.000.000
AUMENTO DA OFERTA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					800.000

FONTE: Sistema GOVBR, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, 30/08/2024 às 17:26

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE ILHOTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDËNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	150.000	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência do RPPS ou reserva matemática	150.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	200.000	Utilização de recursos do orçamento vigente ou de superávit financeiro	200.000
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	65.000	Remanejamento de dotações	65.000
Outros Passivos Contingentes (Demandas Judiciais)	650.000	Remanejamento de dotações	650.000
SUBTOTAL	**1.065.000**	**SUBTOTAL**	**1.065.000**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.235.000	Bloqueio orçametário e ou limitação de despesas conforme a fonte de	1.235.000
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções:	0		0
Outros Riscos Fiscais	0		0
SUBTOTAL	1.235.000	SUBTOTAL	1.235.000
TOTAL	2.300.000	TOTAL	2.300.000

FONTE: Sistema GOVBR, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, 30/08/2024 às 17:33

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Município de Ilhota - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2025 Data: 01/08/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	115.563.859,04	4.877.445,59	120.441.304,63
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.861.974,24	-	15.861.974,24
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	12.295.334,24	-	12.295.334,24
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	3.821.095,63	-	3.821.095,63
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	2.573.826,64	-	2.573.826,64
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	1.713.000,00	-	1.713.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	10.913,40	-	10.913,40
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	809.365,06	-	809.365,06
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - D.A. - Multas e Juros	40.548,18	-	40.548,18
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó	1.247.268,99	-	1.247.268,99
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	1.245.000,00	-	1.245.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	1.322,06	-	1.322,06
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	936,93	-	936,93
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - D.A. - Multas e Juros	10,00	-	10,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualqu	3.226.000,00	-	3.226.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.226.000,00	-	3.226.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trab	2.750.000,00	-	2.750.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	2.750.000,00	-	2.750.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outr	476.000,00	-	476.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	476.000,00	-	476.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre Produção e Circulação Mercado	5.248.238,61	-	5.248.238,61
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	5.248.238,61	-	5.248.238,61
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	5.248.238,61	-	5.248.238,61
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	5.189.000,00	-	5.189.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	16.675,82	-	16.675,82
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	38.116,73	-	38.116,73
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A. - Multas e Juros	4.446,06	-	4.446,06
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	3.566.440,00	-	3.566.440,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.744.640,00	-	1.744.640,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.195.620,00	-	1.195.620,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Pr	1.195.000,00	-	1.195.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento - Principal	825.000,00	-	825.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para execução de Obras - Prin	120.000,00	-	120.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Licença para execução de Construção	10.000,00	-	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa de prevenção contra Sinistros - Principal	240.000,00	-	240.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dí	310,00	-	310,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento - Dívida A	100,00	-	100,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa de Licença para execução de Obras - Dívi	100,00	-	100,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa de Licença para execução de Construção	100,00	-	100,00
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00	Taxa de prevenção contra Sinistros - Dívida Ativ	10,00	-	10,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Mu	310,00	-	310,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento - Dívida A	100,00	-	100,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxa de Licença para execução de Obras - Dívi	100,00	-	100,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	Taxa de Licença para execução de Construção	100,00	-	100,00
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00	Taxa de prevenção contra Sinistros - Dívida Ativ	10,00	-	10,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	479.000,00	-	479.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa Controle Fiscalização Ambiental - Principal	479.000,00	-	479.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00	LAP - Licença Ambiental Previa	469.000,00	-	469.000,00
1.1.2.1.04.0.1.02.00.00	Taxa de Viabilidade Ambiental	10.000,00	-	10.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	70.020,00	-	70.020,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa Fisca. Vigilância Sanitária - Principal	30.000,00	-	30.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa Fisca. Vigilância Sanitária - Multas Juros	10,00	-	10,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Ago/2024, 16h e 45m.

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Município de Ilhota - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2025 Data: 01/08/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa Fisca. Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	40.000,00	-	40.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa Fisca. Vigilância Sanitária - D.A. - Multas e	10,00	-	10,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.821.800,00	-	1.821.800,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.821.800,00	-	1.821.800,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Prestação Serviços em Geral - Principal	1.805.100,00	-	1.805.100,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Cemitério - Principal	5.000,00	-	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrat	100,00	-	100,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	1.800.000,00	-	1.800.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Prestação Serviços em Geral - Multas e J	15.200,00	-	15.200,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Taxa de Cemitério - Multas e Juros	100,00	-	100,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrat	100,00	-	100,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	15.000,00	-	15.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas Prestação Serviços em Geral - Dívida Ati	1.200,00	-	1.200,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxa de Cemitério - Dívida Ativa	100,00	-	100,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrat	100,00	-	100,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas Prestação Serviços em Geral - D.A. - Mul	300,00	-	300,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxa de Cemitério - D/A - Multas e Juros	100,00	-	100,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrat	100,00	-	100,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - D/A - Multas e Juros	100,00	-	100,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	200,00	-	200,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	200,00	-	200,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Pavimentação e Obra	200,00	-	200,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contri. Pavime. Obras Comple. - Dívida Ativa	100,00	-	100,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contri. Pavime. Obras Comple. - D.A. - Multas e	100,00	-	100,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.802.626,10	1.676.658,14	3.479.284,24
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	-	1.676.658,14	1.676.658,14
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para RPPS e Sistema de Proteçã	-	1.676.658,14	1.676.658,14
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	-	1.676.658,14	1.676.658,14
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	-	1.659.014,32	1.659.014,32
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	-	1.659.014,32	1.659.014,32
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PMI	-	314.303,14	314.303,14
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FMS	-	253.167,68	253.167,68
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FM EDU	-	964.883,97	964.883,97
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FMAS	-	82.177,49	82.177,49
1.2.1.5.01.1.1.09.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	-	44.482,04	44.482,04
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	-	17.643,82	17.643,82
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	-	17.643,82	17.643,82
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	1.802.626,10	-	1.802.626,10
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	1.802.626,10	-	1.802.626,10
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	1.802.626,10	-	1.802.626,10
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição COSIP - Principal	1.802.326,10	-	1.802.326,10
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição COSIP - Multas e Juros	100,00	-	100,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição COSIP - Dívida Ativa	100,00	-	100,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição COSIP - D.A. - Multas e Juros	100,00	-	100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.074.438,76	3.050.787,45	5.125.226,21
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.074.438,76	3.050.787,45	5.125.226,21
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.074.438,76	3.050.787,45	5.125.226,21
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.074.438,76	19.700,00	2.094.138,76
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	2.074.438,76	19.700,00	2.094.138,76
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDE	190.000,00	-	190.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	135.065,14	-	135.065,14
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE P	8.500,00	-	8.500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE Sa	100.000,00	-	100.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Ago/2024, 16h e 45m.

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Município de Ilhota - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2025 Data: 01/08/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE P	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE Tr	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE Cc	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE Er	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE Ou	16.265,14	-	16.265,14
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Dep.Bancários - FNAS	31.833,19	-	31.833,19
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Remuneração de Dep.Bancários - FNAS Proteçã	26.877,61	-	26.877,61
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00	Remuneração de Dep.Bancários - FNAS PSE M	1.016,44	-	1.016,44
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00	Remuneração de Dep. Bancários - FNAS IGD S	154,53	-	154,53
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00	Remuneração de Dep. Bancários - FNAS Bolsa	1.137,97	-	1.137,97
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00	Remuneração de Dep. Bancários - FNAS EPI Cc	10,00	-	10,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00	Remuneração de Dep.Bancários - FNAS ACES	10,00	-	10,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00	Remuneração de Dep.Bancários - FNAS AEPET	2.050,47	-	2.050,47
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00	Remuneração de Dep. Bancários - FNAS - Acolh	10,00	-	10,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00	Remuneração de Dep. Bancários - FNAS - P	566,17	-	566,17
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Dep.Bancários - FEAS	20.320,32	-	20.320,32
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	Remuneração de Dep.Bancários - FEAS Pret.Sc	2.658,40	-	2.658,40
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	Remuneração de Dep.Bancários - FEAS Pret.Sc	12.898,49	-	12.898,49
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00	Remuneração de Dep.Bancários - FEAS Benefíc	4.753,43	-	4.753,43
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00	Remuneração de Dep. Bancários - FEAS BPC	10,00	-	10,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remunerações Bancárias - CIDE	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remunerações Bancarias - Cosip	31.457,85	-	31.457,85
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneraçõa de Depósitos bancarios - Transito	52.026,16	-	52.026,16
1.3.2.1.01.0.1.07.01.00	Remuneraçõa de Depósitos bancarios - Multa -	19.111,29	-	19.111,29
1.3.2.1.01.0.1.07.03.00	Remuneraçõa de Depósitos bancarios - Transito	25.234,39	-	25.234,39
1.3.2.1.01.0.1.07.04.00	Remuneraçõa de Depósitos bancarios - Multa de	7.680,48	-	7.680,48
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remunerações de Depósitos Bancários - Alienaç	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.08.01.00	Remuneraçõa de Depósitos bancarios-Alienaçã	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneraçõa de Depósitos bancarios - FEP	24.490,58	-	24.490,58
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos bancarios - BOMBE	37.103,52	-	37.103,52
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos bancarios - HON.	2.152,93	-	2.152,93
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos bancários - ASPS V	30.010,00	-	30.010,00
1.3.2.1.01.0.1.15.01.00	Remuneração de Depositos Bancarios - ASPS F	25.000,00	-	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.02.00	Remuneração de Depósitos bancarios - ASPS V	5.010,00	-	5.010,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depositos Bancarios - SUS Ur	250.100,00	-	250.100,00
1.3.2.1.01.0.1.16.01.00	Remuneração de Depositos Bancarios - US Uniã	250.000,00	-	250.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS Ur	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depositos Bancarios -SUS Est	500,00	-	500,00
1.3.2.1.01.0.1.17.01.00	Remuneração de Depositos Bancarios - SUS Es	500,00	-	500,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - FMC	-	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Aldir Blanc	-	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - SAMAE	-	18.000,00	18.000,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - APS Es	8.000,00	-	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - FME	-	1.500,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos bancários - Convên	20,00	-	20,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos bancários - Convên	20,00	-	20,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Remuneração de Dep. Bancários Ordinários -	500,00	-	500,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos bancários - Emenda	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda	10,00	-	10,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	Remuneração de Depósitos bancarios - Ordinari	1.259.129,07	-	1.259.129,07
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração Recursos do Regime Próprio de F	-	3.031.087,45	3.031.087,45
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principa	-	3.031.087,45	3.031.087,45
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos recursos do RPPS	-	3.031.087,45	3.031.087,45
1.3.2.1.04.0.1.01.01.00	Remuneração dos recursos do RPPS - Renda F	-	3.028.587,45	3.028.587,45

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Ago/2024, 16h e 45m.

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Município de Ilhota - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2025 Data: 01/08/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
1.3.2.1.04.0.1.01.03.00	Remuneração dos recursos do RPPS - Renda F	-	2.500,00	2.500,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	100,00	-	100,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais	100,00	-	100,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais	100,00	-	100,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição Processos Seletivos	100,00	-	100,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição Processos Seletivos - Principal	100,00	-	100,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	95.703.349,94	150.000,00	95.853.349,94
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	34.165.996,16	150.000,00	34.315.996,16
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação Rec	25.917.165,44	-	25.917.165,44
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	25.911.704,01	-	25.911.704,01
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	23.605.481,01	-	23.605.481,01
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	23.605.481,01	-	23.605.481,01
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Participação Municípios Cotas	2.306.223,00	-	2.306.223,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM Extraordinárias - Principal	2.306.223,00	-	2.306.223,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	5.461,43	-	5.461,43
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR- Principal	5.461,43	-	5.461,43
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências Financeiras pela Exploração Rec	733.934,17	-	733.934,17
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte Compen. Financeira Exploração Rec	33.424,85	-	33.424,85
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da CFEM - Principal	33.424,85	-	33.424,85
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Compensação Financeira pela Produ	416.296,32	-	416.296,32
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEF	416.296,32	-	416.296,32
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FEP - Principal	416.296,32	-	416.296,32
1.7.1.2.53.0.0.00.00.00	Cota-parte Bônus Assinatura Contrato Partilha	284.213,00	-	284.213,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00	Cota-parte Bônus Assinatura Principal	284.213,00	-	284.213,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico d	2.730.033,88	-	2.730.033,88
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transfe. Recursos SUS Repasses Fundo/Fundo	2.730.033,88	-	2.730.033,88
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS - Atenção Primária	2.309.485,20	-	2.309.485,20
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Atenção Primária -F	2.309.485,20	-	2.309.485,20
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transferencias ASPS - Agente Comunitario Vcto	348.480,00	-	348.480,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transferencias ASPS - AP Saude Bucal	88.308,00	-	88.308,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transferencias ASPS - AP Informatização	122.400,00	-	122.400,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Transferencias ASPS - AP Capacitação Pondera	1.256.433,36	-	1.256.433,36
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Transferencias ASPS - AP Desempenho	223.863,84	-	223.863,84
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Transferencias ASPS - AP LRPD	90.000,00	-	90.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Transferências ASPS - AP Saúde na Hora	180.000,00	-	180.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Atenção Especi.	253.474,72	-	253.474,72
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Atenção Especi. - P	253.474,72	-	253.474,72
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferencias ASPS - AE ASP Procedimentos	253.374,72	-	253.374,72
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Transferências ASPS - Impl. Políticas Rede Ceg	100,00	-	100,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Vigi. Saúde	83.388,36	-	83.388,36
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Vigi. Saúde - Princ	83.388,36	-	83.388,36
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transferencias ASPS - VS ACE Vencimentos	30.096,00	-	30.096,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transferencias ASPS - VS incent. Financ. Açõe	12.000,00	-	12.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Transferencias ASPS - VS Epidemico	29.292,36	-	29.292,36
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00	Transferencias ASPS - VS Incentivo Financ - Ds	12.000,00	-	12.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS - Assistência Farma	83.685,60	-	83.685,60
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Assis. Farma. - Prin	83.685,60	-	83.685,60
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferencias ASPS - AF Prom. Ass. Farmaceu	83.685,60	-	83.685,60
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE?	2.448.878,69	-	2.448.878,69
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.932.735,73	-	1.932.735,73
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.932.735,73	-	1.932.735,73
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências ao Programa Nacional Alimentaç	398.640,40	-	398.640,40
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências ao PNAE - Principal	398.640,40	-	398.640,40
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE-PNAE Ensino F	151.704,40	-	151.704,40

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Ago/2024, 16h e 45m.

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Município de Ilhota - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2025 Data: 01/08/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE-PNAE Pré-Esc	72.576,00	-	72.576,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE-PNAE - PNAE	168.784,00	-	168.784,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	Transferências Diretas do FNDE-PNAE AEE	5.576,00	-	5.576,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Programa Nacional Apoio Transp	117.502,56	-	117.502,56
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências ao PNATE - Principal	117.502,56	-	117.502,56
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE Ensin	91.945,71	-	91.945,71
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	Transferências Diretas so FNDE - PNATE Ensin	15.862,86	-	15.862,86
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE Ensin	9.693,99	-	9.693,99
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências Recursos Complementação da U	2.046.388,57	-	2.046.388,57
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transfe. Recursos de Complementação da Uniã	2.046.388,57	-	2.046.388,57
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências ao Fundeb - VAAT - Principal	2.046.388,57	-	2.046.388,57
1.7.1.5.50.0.1.01.00.00	Transferências do Fundeb - VAAT - 70%	1.432.472,00	-	1.432.472,00
1.7.1.5.50.0.1.02.00.00	Transferências do Fundeb - VAAT - 30%	613.916,57	-	613.916,57
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistênci	203.314,07	-	203.314,07
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistênci	203.314,07	-	203.314,07
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências Recursos do FNAS - Principal	203.314,07	-	203.314,07
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf. de Recursos FNAS - Proteção Social bás	50.354,52	-	50.354,52
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf. de Recursos FNAS - PSB - SCFV	61.486,80	-	61.486,80
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. de Recursos FNAS - PSE Média Comple	3.601,32	-	3.601,32
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf. de Recursos FNAS - Progr. Auxílio Brasi	67.200,00	-	67.200,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf. de Recursos FNAS - Gestão do SUAS	100,00	-	100,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf. de Recursos FNAS - PROCAD- SUAS	20.571,43	-	20.571,43
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transfe. União e Entida.	86.281,34	150.000,00	236.281,34
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da LC nº 1	80.981,34	-	80.981,34
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transfe. Obriga. Deco. LC 176/2020 - Principal	80.981,34	-	80.981,34
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Pol. Nac. Aldir Blanc Fom. Cul. - Lei Nº	-	150.000,00	150.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Pol. Nac. Aldir Blanc Fom. Cul. - Principa	-	150.000,00	150.000,00
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Auxílio Financeiro - Out. Créd. Trib. ICMS - EC	2.000,00	-	2.000,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Out. Créd. Trib. ICMS - Princ	2.000,00	-	2.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e d	3.300,00	-	3.300,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transfe. União e Entida. - Principal	3.300,00	-	3.300,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferencia da União taxa de Ocupaçã	3.300,00	-	3.300,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas E	40.396.012,86	-	40.396.012,86
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito F	38.569.664,83	-	38.569.664,83
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	34.577.809,97	-	34.577.809,97
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	34.577.809,97	-	34.577.809,97
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.686.740,47	-	3.686.740,47
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.686.740,47	-	3.686.740,47
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	305.014,39	-	305.014,39
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	305.014,39	-	305.014,39
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	100,00	-	100,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	100,00	-	100,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único d	334.181,16	-	334.181,16
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico d	334.181,16	-	334.181,16
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	334.181,16	-	334.181,16
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - ESF	270.353,16	-	270.353,16
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Assist. F	63.828,00	-	63.828,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Fe	1.492.166,87	-	1.492.166,87
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistê	50.869,16	-	50.869,16
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências Estados Assis. Social - Principal	50.869,16	-	50.869,16
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências do Estado para SUAS - Proteçã	20.124,63	-	20.124,63
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Transferências do Estado para o SUAS - Média	4.806,21	-	4.806,21
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	Transferências do Estado para o SUAS - Alta Co	9.536,13	-	9.536,13
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	Transferências do Estado para SUAS - Beneficio	15.257,85	-	15.257,85

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Ago/2024, 16h e 45m.

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Município de Ilhota - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2025 Data: 01/08/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00	Transferências do Estado para o SUAS - Gestão	1.144,34	-	1.144,34
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transfe. Recursos a Programas de Educação	1.441.297,71	-	1.441.297,71
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transfe. Recursos a Programas de Educação - I	1.441.297,71	-	1.441.297,71
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Transferencias do Estado para o Transporte	1.441.297,71	-	1.441.297,71
1.7.2.9.52.0.1.01.01.00	Transferências do Estado p.Transporte Escolar	311.016,06	-	311.016,06
1.7.2.9.52.0.1.01.02.00	Transferências do Estado p.Transporte Escolar -	1.130.281,65	-	1.130.281,65
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	21.140.540,92	-	21.140.540,92
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos FUNDEB	21.140.540,92	-	21.140.540,92
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos FUNDEB	21.140.540,92	-	21.140.540,92
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos FUNDEB - Principa	21.140.540,92	-	21.140.540,92
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Princ	16.912.432,74	-	16.912.432,74
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Princ	4.228.108,18	-	4.228.108,18
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	800,00	-	800,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de PF	800,00	-	800,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de PF	800,00	-	800,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transfe. PF - Principal	800,00	-	800,00
1.7.9.1.99.0.1.03.00.00	Outras Transf. de Pessoas Físicas - FMDCA	800,00	-	800,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	121.370,00	-	121.370,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	68.370,00	-	68.370,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	68.370,00	-	68.370,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	100,00	-	100,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	Multas Previs. Legis. Específica - D.A. - Multas e	100,00	-	100,00
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	Multas Prev. Leg. por Auto de Infração	100,00	-	100,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	130,00	-	130,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	130,00	-	130,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Adm. Danos Ambientais - Principal	100,00	-	100,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00	Multas Adm. Danos Ambientais - Multas e Juros	10,00	-	10,00
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00	Multas Adm. Danos Ambientais - Dívida Ativa	10,00	-	10,00
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00	Multas Adm. Danos Ambientais - D.A. - Multas e	10,00	-	10,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	40,00	-	40,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principa	10,00	-	10,00
1.9.1.1.09.0.2.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas	10,00	-	10,00
1.9.1.1.09.0.3.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida A	10,00	-	10,00
1.9.1.1.09.0.4.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - D.A. -M	10,00	-	10,00
1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileir	68.100,00	-	68.100,00
1.9.1.1.14.0.1.00.00.00	Multas Previstas no CTB - Principal	68.100,00	-	68.100,00
1.9.1.1.14.0.1.01.00.00	Multas Previstas no CTB - Convenio Transito Pri	68.000,00	-	68.000,00
1.9.1.1.14.0.1.02.00.00	Multas previstas no CTB - Reniaf - Principal	100,00	-	100,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.000,00	-	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	52.000,00	-	52.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	52.000,00	-	52.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais Inscrição D.A e Receitas Ônus	52.000,00	-	52.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	52.000,00	-	52.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	52.000,00	-	52.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	5.428.310,00	5.428.310,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	-	2.892.310,00	2.892.310,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	-	2.892.310,00	2.892.310,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para RPPS e Sistema de Proteçã	-	2.892.310,00	2.892.310,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contri. Patro. Servi. Civil	-	2.132.310,00	2.132.310,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Ago/2024, 16h e 45m.

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Município de Ilhota - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2025 Data: 01/08/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contri. Patro. Servi. Civil Ativo	-	2.132.310,00	2.132.310,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contri. Patronal Servidor Civil Ativo Principal	-	2.132.310,00	2.132.310,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Serv.Civil Ativo - Intra -	-	461.032,72	461.032,72
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Serv.Civil Ativo - Intra -	-	387.021,33	387.021,33
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Serv.Civil Ativo - Intr	-	1.156.059,39	1.156.059,39
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal - Serv.Civil Ativo - Intra -	-	76.426,43	76.426,43
7.2.1.5.02.1.1.07.00.00	Contribuição Patronal - Serv.Civil Ativo - Intra -	-	933,22	933,22
7.2.1.5.02.1.1.09.00.00	Contribuição Patronal - Serv.Civil Ativo - Intra	-	50.836,91	50.836,91
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal Parce.	-	760.000,00	760.000,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contri. Patro. Servi. Civil Ativo Parce.	-	760.000,00	760.000,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contri. Patro. Servi. Civil Ativo Parce. - Principal	-	530.000,00	530.000,00
7.2.1.5.51.1.1.01.00.00	Contrib. Patronal - Serv.Civil Ativo - Parcelamen	-	530.000,00	530.000,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	Contri. Patro. Servi. Civil Ativo Parce. - Multas e	-	230.000,00	230.000,00
7.2.1.5.51.1.2.01.00.00	Contrib. Patronal - Serv.Civil Ativo - Parcelamen	-	230.000,00	230.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	2.536.000,00	2.536.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	-	2.536.000,00	2.536.000,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	2.536.000,00	2.536.000,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	-	2.536.000,00	2.536.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Perió. Amortização RPPS - Principal	-	2.536.000,00	2.536.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	6.610.000,00	-	6.610.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	6.500.000,00	-	6.500.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	6.500.000,00	-	6.500.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Int	6.500.000,00	-	6.500.000,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Int	5.000.000,00	-	5.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contra. - Mercado Interno	5.000.000,00	-	5.000.000,00
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	Ope. Crédito Internas Progra. Modernização Adr	1.500.000,00	-	1.500.000,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	Ope. Crédito Internas Progra. Moder. Adm. Públ	1.500.000,00	-	1.500.000,00
2.1.1.2.54.0.1.01.00.00	Op.Credito Internas P.Progr.Modernizacao da A	1.500.000,00	-	1.500.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	110.000,00	-	110.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	-	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	-	100.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	-	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princ	100.000,00	-	100.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	-	10.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	-	10.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	-	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	-	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Imoves ADM Direta	10.000,00	-	10.000,00
Total de Receitas		**122.173.859,04**	**10.305.755,59**	**132.479.614,63**
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	12.436.501,45	-	12.436.501,45
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	12.436.501,45	-	12.436.501,45
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.722.588,49	-	4.722.588,49
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação Rec	4.722.188,49	-	4.722.188,49
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	4.721.096,20	-	4.721.096,20
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	4.721.096,20	-	4.721.096,20
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	4.721.096,20	-	4.721.096,20
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	1.092,29	-	1.092,29
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR- Principal	1.092,29	-	1.092,29
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transfe. União e Entida.	400,00	-	400,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Ago/2024, 16h e 45m.

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Município de Ilhota - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2025 Data: 01/08/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Auxílio Financeiro - Out. Créd. Trib. ICMS - EC	400,00	-	400,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Out. Créd. Trib. ICMS - Princ	400,00	-	400,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas E	7.713.912,96	-	7.713.912,96
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito F	7.713.912,96	-	7.713.912,96
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.915.561,99	-	6.915.561,99
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.915.561,99	-	6.915.561,99
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	737.348,09	-	737.348,09
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	737.348,09	-	737.348,09
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	61.002,88	-	61.002,88
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	61.002,88	-	61.002,88
Deduções da receita				
Outras Deduções				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	222.920,70	-	222.920,70
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.920,70	-	222.920,70
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	221.610,70	-	221.610,70
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	103.600,12	-	103.600,12
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	103.600,12	-	103.600,12
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	103.133,13	-	103.133,13
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	327,91	-	327,91
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - D.A. - Multas e Juros	139,08	-	139,08
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre Produção e Circulação Mercado	118.010,58	-	118.010,58
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	118.010,58	-	118.010,58
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	118.010,58	-	118.010,58
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	118.000,00	-	118.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	7,11	-	7,11
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A. - Multas e Juros	3,47	-	3,47
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.310,00	-	1.310,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.200,00	-	1.200,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Pr	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento - Principal	500,00	-	500,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para execução de Obras - Princ	200,00	-	200,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa de prevenção contra Sinistros - Principal	300,00	-	300,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	200,00	-	200,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa Controle Fiscalização Ambiental - Principal	200,00	-	200,00
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00	LAP - Licença Ambiental Previa	200,00	-	200,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	110,00	-	110,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	110,00	-	110,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Prestação Serviços em Geral - Principal	100,00	-	100,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	100,00	-	100,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Prestação Serviços em Geral - Multas e J	10,00	-	10,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	10,00	-	10,00
Total das Deduções		**12.659.422,15**	**-**	**12.659.422,15**
Total Liquido das Receitas		**109.514.436,89**	**10.305.755,59**	
Total Geral		**119.820.192,48**		**119.820.192,48**

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Ago/2024, 16h e 45m.

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Município de Ilhota-SC
LDO-2025-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA	2.780.000,00	2.780.000,00
01.001-CÂMARA DOS VEREADORES DE ILHOTA	2.780.000,00	2.780.000,00
1-Legislativa	2.780.000,00	2.780.000,00
31-Ação Legislativa	2.780.000,00	2.780.000,00
1501-Processo Legislativo	2.780.000,00	2.780.000,00
2.001.000-Manuntenção das Atividades da Câmara de Vereadores	2.780.000,00	2.780.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.891.000,00	1.891.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.891.000,00	1.891.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	69.000,00	69.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	69.000,00	69.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	720.000,00	720.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	720.000,00	720.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2.877.673,66	2.877.673,66
02.001-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	762.473,66	762.473,66
4-Administração	665.100,00	665.100,00
122-Administração Geral	665.100,00	665.100,00
1503-Gestão Administrativa e Transparente	665.100,00	665.100,00
2.002.000-Manuntenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	665.100,00	665.100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	499.900,00	499.900,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	499.900,00	499.900,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150.100,00	150.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	150.100,00	150.100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00
15-Urbanismo	97.373,66	97.373,66
451-Infra-estrutura Urbana	97.373,66	97.373,66
1515-Infraestrutura Viária	97.373,66	97.373,66
2.141.000-Manut. do Contrato de Rateio CIM-AMFRI - PROMOBIS	97.373,66	97.373,66
3.2.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	17.373,66	17.373,66
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	17.373,66	17.373,66
3.3.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
4.4.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	30.000,00	30.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
02.002-GABINETE DO VICE-PREFEITO	230.100,00	230.100,00
4-Administração	230.100,00	230.100,00
122-Administração Geral	230.100,00	230.100,00
1503-Gestão Administrativa e Transparente	230.100,00	230.100,00
2.003.000-Manuntenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	230.100,00	230.100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	200.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Município de Ilhota-SC
LDO-2025-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
02.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.885.100,00	1.885.100,00
2-Judiciária	1.885.100,00	1.885.100,00
61-Ação Judiciária	1.885.100,00	1.885.100,00
1502-Processo Judiciário	1.885.100,00	1.885.100,00
2.004.000-Manuntenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	570.100,00	570.100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	415.000,00	415.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	415.000,00	415.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	45.100,00	45.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	45.000,00	45.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
2.005.000-Precatórios e Sentenças Judiciais	1.315.000,00	1.315.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000,00	1.200.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	1.200.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.989.008,79	13.989.008,79
03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.989.008,79	13.989.008,79
4-Administração	4.580.139,09	4.580.139,09
122-Administração Geral	4.580.139,09	4.580.139,09
1503-Gestão Administrativa e Transparente	4.580.139,09	4.580.139,09
2.006.000-Manuntenção das Atividades da Secretaria de Administração	2.884.979,39	2.884.979,39
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.610.000,00	1.610.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.610.000,00	1.610.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	140.000,00	140.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00	140.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.094.979,39	1.094.979,39
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	700.000,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	394.979,39	394.979,39
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	30.000,00
2.007.000-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos PMI	601.800,00	601.800,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	600.000,00	600.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	600.000,00
4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.800,00	1.800,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00	1.800,00
2.008.000-Consócio de Informática na Gestão Publica Municipal - CIGA	25.000,00	25.000,00
3.3.93.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.DE ÓRG., FUND.E ENT.COM CONS.PÚBL.PART.	25.000,00	25.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	25.000,00
2.078.001-Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMMVI	794.254,53	794.254,53
3.1.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	187.339,70	187.339,70

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	187.339,70	187.339,70
3.3.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	327.076,60	327.076,60
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	327.076,60	327.076,60
3.3.93.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.DE ÓRG., FUND.E ENT.COM CONS.PÚBL.PART.	55.000,00	55.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	55.000,00
4.4.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	224.838,23	224.838,23
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	224.838,23	224.838,23
2.079.000-Consórcio Interfederativo Santa catarina - CINCATARINA	82.876,00	82.876,00
3.1.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	51.336,00	51.336,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	51.336,00	51.336,00
3.3.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	24.840,00	24.840,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	24.840,00	24.840,00
3.3.93.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.DE ÓRG., FUND.E ENT.COM CONS.PÚBL.PART.	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
4.4.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	6.600,00	6.600,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	6.600,00	6.600,00
2.132.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipaal Multifinalitário da Região da AMFRI - CIMAMFRI	160.099,28	160.099,28
3.1.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	52.237,37	52.237,37
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	52.237,37	52.237,37
3.3.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	87.761,91	87.761,91
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	87.761,91	87.761,91
3.3.93.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.DE ÓRG., FUND.E ENT.COM CONS.PÚBL.PART.	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
4.4.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00	20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
2.136.000-Agência Pública Intermunicipal de Serviços do Vale Europeu - APIS - Multifinalitário	31.129,89	31.129,89
3.1.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	15.427,48	15.427,48
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	15.427,48	15.427,48
3.3.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.195,74	5.195,74
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.195,74	5.195,74
3.3.93.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.DE ÓRG., FUND.E ENT.COM CONS.PÚBL.PART.	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
4.4.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	506,67	506,67
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	506,67	506,67
11-Trabalho	1.300.000,00	1.300.000,00
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.300.000,00	1.300.000,00
1503-Gestão Administrativa e Transparente	1.300.000,00	1.300.000,00
2.081.000-Cartão Alimentação do Servidor Público.	1.300.000,00	1.300.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.300.000,00	1.300.000,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	1.300.000,00	1.300.000,00
28-Encargos Especiais	8.108.869,70	8.108.869,70
846-Outros Encargos Especiais	8.108.869,70	8.108.869,70
1526-Encargos Especiais	8.108.869,70	8.108.869,70
0.001.000-Contribuição ao PASEP - PMI	1.764.600,00	1.764.600,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.764.600,00	1.764.600,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.750.000,00	1.750.000,00
1704-Transf da União Ref a Compens Financ Exploração Rec Naturais	11.000,00	11.000,00
1708-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000,00	1.000,00
1718-Auxílio Financeiro - Outorga Credito Tributário ICMS - EC nº 123/2022	1.600,00	1.600,00

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Município de Ilhota-SC
LDO-2025-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	1.000,00
0.006.000-Amortização e Encargos da Dívida	3.048.269,70	3.048.269,70
3.2.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.002.418,22	2.002.418,22
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.002.418,22	2.002.418,22
4.6.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.045.851,48	1.045.851,48
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.045.851,48	1.045.851,48
0.007.000-Parcelamento da Dívida ILHOTAPREV	760.000,00	760.000,00
3.2.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	330.000,00	330.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	330.000,00	330.000,00
4.6.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	430.000,00	430.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	430.000,00	430.000,00
0.008.000-Amortização Déficit Atuarial - RPPS PMI	2.536.000,00	2.536.000,00
3.3.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	2.536.000,00	2.536.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	536.000,00	536.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.201.050,00	2.201.050,00
04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.201.050,00	2.201.050,00
4-Administração	2.201.050,00	2.201.050,00
123-Administração Financeira	2.201.050,00	2.201.050,00
1504-Gestão Financeira	2.201.050,00	2.201.050,00
1.001.000-Programa de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal	510.000,00	510.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00
1754-Recursos de Operações de Crédito	500.000,00	500.000,00
2.009.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	1.691.050,00	1.691.050,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	900.000,00	900.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00	900.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	40.000,00	40.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	701.050,00	701.050,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	700.000,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	1.000,00
1753-Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	50,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTEC	555.000,00	555.000,00
05.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTEC	555.000,00	555.000,00
20-Agricultura	555.000,00	555.000,00
606-Extensão Rural	555.000,00	555.000,00
1511-Agricultura	555.000,00	555.000,00
2.010.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	555.000,00	555.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	340.000,00	340.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	340.000,00	340.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00	30.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	25.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	486.369,72	486.369,72
07.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	486.369,72	486.369,72
23-Comércio e Serviços	486.369,72	486.369,72
695-Turismo	486.369,72	486.369,72
1510-Turismo o Ano Todo	486.369,72	486.369,72
2.011.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo	240.100,00	240.100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	185.000,00	185.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	185.000,00	185.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00
2.012.000-Promoção e Apoio a Eventos Turísticos de Lazer, Econômico e Rural	175.000,00	175.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	25.000,00	25.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	150.000,00
2.135.000-Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR	71.269,72	71.269,72
3.1.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	31.522,57	31.522,57
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	31.522,57	31.522,57
3.3.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	39.019,71	39.019,71
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	39.019,71	39.019,71
4.4.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	727,44	727,44
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	727,44	727,44
09-SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	385.100,00	385.100,00
09.001-SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	385.100,00	385.100,00
8-Assistência Social	385.100,00	385.100,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	350.100,00	350.100,00
1507-Assistência Social e Direitos Humanos	350.100,00	350.100,00
2.013.000-Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	350.100,00	350.100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	85.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00	85.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	250.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	250.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00
244-Assistência Comunitária	35.000,00	35.000,00
1507-Assistência Social e Direitos Humanos	35.000,00	35.000,00
2.134.000-Manutenção das Atividades de Atenção ao Idoso	35.000,00	35.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Município de Ilhota-SC
LDO-2025-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
10-SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENT	996.197,95	996.197,95
10.001-SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENT	996.197,95	996.197,95
18-Gestão Ambiental	996.197,95	996.197,95
541-Preservação e Conservação Ambiental	996.197,95	996.197,95
1513-Meio Ambiente, Preservação e Conservação da Natureza	996.197,95	996.197,95
2.014.000-Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável	636.410,12	636.410,12
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00	380.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	300.000,00
1753-Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	80.000,00	80.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	221.410,12	221.410,12
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	42.610,12	42.610,12
1753-Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	178.800,00	178.800,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
1753-Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	20.000,00	20.000,00
2.015.000-Consórcio Intermunicipal do Mério vale do Itajaí - CIMVI	359.787,83	359.787,83
3.1.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	65.912,48	65.912,48
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	65.912,48	65.912,48
3.3.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	90.651,76	90.651,76
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	90.651,76	90.651,76
3.3.93.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.DE ÓRG., FUND.E ENT.COM CONS.PÚBL.PART.	200.000,00	200.000,00
1753-Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	200.000,00	200.000,00
4.4.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.223,59	3.223,59
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.223,59	3.223,59
11-SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	1.895.420,52	1.895.420,52
11.001-SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	1.155.000,00	1.155.000,00
15-Urbanismo	1.155.000,00	1.155.000,00
452-Serviços Urbanos	1.155.000,00	1.155.000,00
1514-Cidade Planejada	1.155.000,00	1.155.000,00
2.016.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento Urbano	1.155.000,00	1.155.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	715.000,00	715.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	715.000,00	715.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	40.000,00	40.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	350.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	350.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
11.002-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	740.420,52	740.420,52
6-Segurança Pública	740.420,52	740.420,52
181-Policiamento	413.597,00	413.597,00
1512-Segurança Pública	413.597,00	413.597,00
2.019.000-Manutenção do Convênio de Trânsito - Administração	64.000,00	64.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	64.000,00	64.000,00

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	64.000,00	64.000,00
2.020.000-Manutenção do Convênio de Trânsito - Prefeitura	209.900,00	209.900,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.100,00	200.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200.100,00	200.100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	9.800,00	9.800,00
1752-Recursos Vinculados ao Trânsito	9.800,00	9.800,00
2.021.000-Manutenção do Convênio de Trânsito - Polícia Militar	68.067,00	68.067,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	67,00	67,00
1752-Recursos Vinculados ao Trânsito	67,00	67,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	62.000,00
1752-Recursos Vinculados ao Trânsito	62.000,00	62.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	6.000,00
1752-Recursos Vinculados ao Trânsito	6.000,00	6.000,00
2.022.000-Manutenção do Convênio de Trânsito - Polícia Civil	71.630,00	71.630,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	630,00	630,00
1752-Recursos Vinculados ao Trânsito	630,00	630,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	62.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	29.370,84	29.370,84
1752-Recursos Vinculados ao Trânsito	32.629,16	32.629,16
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	9.000,00
1752-Recursos Vinculados ao Trânsito	9.000,00	9.000,00
182-Defesa Civil	326.823,52	326.823,52
1512-Segurança Pública	326.823,52	326.823,52
2.017.000-Manutenção das Atividades do Bombeiro Militar	326.823,52	326.823,52
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	169.860,00	169.860,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	50.000,00
1753-Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	119.860,00	119.860,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	106.963,52	106.963,52
1753-Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	106.963,52	106.963,52
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
1753-Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	50.000,00	50.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	14.677.144,75	14.677.144,75
12.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	14.677.144,75	14.677.144,75
15-Urbanismo	14.677.144,75	14.677.144,75
451-Infra-estrutura Urbana	6.580.638,85	6.580.638,85
1515-Infraestrutura Viária	6.580.638,85	6.580.638,85
1.002.000-Construção e Revitalização de Praças	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
1.005.000-Pavimentação, Drenagem, Reurbanização e Revitalização de Ruas e Avenidas	6.480.638,85	6.480.638,85
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	6.480.638,85	6.480.638,85
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10,00	10,00
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10,00	10,00
1704-Transf da União Ref a Compens Financ Exploração Rec Naturais	427.594,00	427.594,00
1708-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	32.424,85	32.424,85
1750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	600,00	600,00
1754-Recursos de Operações de Crédito	6.000.000,00	6.000.000,00
452-Serviços Urbanos	8.096.505,90	8.096.505,90

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Município de Ilhota-SC
LDO-2025-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1516-Serviços Públicos e Benfeitorias Urbanas	8.096.505,90	8.096.505,90
2.023.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes	950.000,00	950.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	400.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	400.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	30.000,00	30.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	500.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
2.024.000-Conservação, Manutenção e Melhorias no Sistema Viário	5.426.405,90	5.426.405,90
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.200.000,00	3.200.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.200.000,00	3.200.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	90.000,00	90.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	90.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.086.405,90	2.086.405,90
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.000,00	1.800.000,00
1704-Transf da União Ref a Compens Financ Exploração Rec Naturais	286.405,90	286.405,90
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
2.080.000-Manutenção, Conservação, Abastecimento e Renovação da Frota	1.720.100,00	1.720.100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.000,00	1.600.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	120.100,00	120.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
1755-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	110.100,00	110.100,00
13-SEC.MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	5.181.173,95	5.181.173,95
13.001-SEC.MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	5.181.173,95	5.181.173,95
15-Urbanismo	2.264.183,95	2.264.183,95
452-Serviços Urbanos	2.264.183,95	2.264.183,95
1516-Serviços Públicos e Benfeitorias Urbanas	2.264.183,95	2.264.183,95
1.012.000-Ampliação da Rede de Iluminação Pública	108.368,00	108.368,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	108.368,00	108.368,00
1751-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	108.368,00	108.368,00
2.025.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	370.100,00	370.100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	200.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	120.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	120.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
2.026.000-Manutenção e Funcionamento da Capela Mortuária	60.000,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
2.027.000-Manutenção e Melhorias na Rede de Iluminação Pública	1.725.715,95	1.725.715,95

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Município de Ilhota-SC
LDO-2025-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.625.715,95	1.625.715,95
1751-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.625.715,95	1.625.715,95
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
1751-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000,00	100.000,00
17-Saneamento	2.916.990,00	2.916.990,00
512-Saneamento Básico Urbano	2.916.990,00	2.916.990,00
1525-Saneamento Responsável	2.916.990,00	2.916.990,00
2.138.000-Manutenção das Atividades de Coleta e Destino de Resíduos Sólidos	2.916.990,00	2.916.990,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
3.3.93.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.DE ÓRG., FUND.E ENT.COM CONS.PÚBL.PART.	2.815.990,00	2.815.990,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	1.000.000,00
1753-Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.815.990,00	1.815.990,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
14-SEC.MUN.DE CONTROLE INTERNO E TRANP. MUN	229.000,00	229.000,00
14.001-SEC.MUN.DE CONTROLE INTERNO E TRANP. MUN	229.000,00	229.000,00
4-Administração	229.000,00	229.000,00
124-Controle Interno	229.000,00	229.000,00
1518-Controle e Transparência	229.000,00	229.000,00
2.128.000-Manutenção das Atividades do Controle Interno e Transparência Pública	229.000,00	229.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	200.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	9.000,00	9.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	9.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
15-SECRETARIA MUNIC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.350.100,00	1.350.100,00
15.001-SECRETARIA MUNIC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.350.100,00	1.350.100,00
23-Comércio e Serviços	1.350.100,00	1.350.100,00
691-Promoção Comercial	1.350.100,00	1.350.100,00
1517-Cidade Empreendedora	1.350.100,00	1.350.100,00
1.013.000-Construção de Centro Eventos	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
2.029.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio e Gestão de Convênios	340.100,00	340.100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	285.000,00	285.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	285.000,00	285.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	35.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	35.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
2.140.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio	1.000.000,00	1.000.000,00

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	500.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	20.000,00	20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	450.000,00	450.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	450.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
20-FUNDO MUN. DE DEFESA DO CONSUMIDOR FMDC	130.100,00	130.100,00
20.001-FUNDO MUN. DE DEFESA DO CONSUMIDOR FMDC	130.100,00	130.100,00
14-Direitos da Cidadania	130.100,00	130.100,00
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	130.100,00	130.100,00
1519-Apoio ao Consumidor	130.100,00	130.100,00
2.030.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	130.100,00	130.100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	120.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	120.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
21-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	285.000,00	285.000,00
21.001-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	285.000,00	285.000,00
6-Segurança Pública	285.000,00	285.000,00
182-Defesa Civil	285.000,00	285.000,00
1512-Segurança Pública	285.000,00	285.000,00
2.031.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil	285.000,00	285.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00	240.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00	240.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00
22-FUNDO DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL FHIS	10.100,00	10.100,00
22.001-FUNDO DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL FHIS	10.100,00	10.100,00
16-Habitação	10.100,00	10.100,00
482-Habitação Urbana	10.100,00	10.100,00
1520-Habitação de Interesse Social	10.100,00	10.100,00
2.032.000-Regularização Fundiária de Interesse Social	10.100,00	10.100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
24-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	16.639.677,27	16.639.677,27

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Município de Ilhota-SC
LDO-2025-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
24.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	16.639.677,27	16.639.677,27
10-Saúde	16.639.677,27	16.639.677,27
301-Atenção Básica	14.227.271,19	14.227.271,19
1509-Saúde Pública	14.227.271,19	14.227.271,19
1.003.000-Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	100.000,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
2.033.000-Gestão dos Serviços Públicos de Saúde	3.513.000,00	3.513.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.813.000,00	2.813.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.813.000,00	2.813.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	150.000,00	150.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	150.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	5.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	475.000,00	475.000,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	25.000,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	45.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	45.000,00
2.034.000-Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	3.930.817,20	3.930.817,20
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.905.663,32	2.905.663,32
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.308.000,00	1.308.000,00
1600-Transferências de Recursos do SUS União - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.597.663,32	1.597.663,32
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	935.153,88	935.153,88
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	500.000,00
1600-Transferências de Recursos do SUS União - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	435.033,88	435.033,88
1631-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	10,00	10,00
1632-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10,00	10,00
1710-Transferência Especial dos Estados	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	40.000,00
2.035.000-Manutenção das Estratégias da Saúde Bucal	993.408,00	993.408,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	780.000,00	780.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	780.000,00	780.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	198.308,00	198.308,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
1600-Transferências de Recursos do SUS União - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	178.308,00	178.308,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00
2.036.000-Manutenção do Programa da Saúde da Família - ESF	3.131.235,00	3.131.235,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.936.235,00	2.936.235,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.600.000,00	2.600.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	336.235,00	336.235,00

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Município de Ilhota-SC
LDO-2025-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	35.000,00	35.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
2.037.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	548.480,00	548.480,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	488.480,00	488.480,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00	140.000,00
1604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	348.480,00	348.480,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
2.038.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS - AMFRI	489.017,25	489.017,25
3.1.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	152.713,25	152.713,25
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	152.713,25	152.713,25
3.3.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	79.104,00	79.104,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	79.104,00	79.104,00
3.3.93.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.DE ÓRG., FUND.E ENT.COM CONS.PÚBL.PART.	250.000,00	250.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	250.000,00
4.4.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	7.200,00	7.200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	7.200,00	7.200,00
2.039.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMMVI - CIS - AMMVI	471.181,98	471.181,98
3.1.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	49.786,45	49.786,45
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	49.786,45	49.786,45
3.3.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.594,78	20.594,78
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.594,78	20.594,78
3.3.93.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.DE ÓRG., FUND.E ENT.COM CONS.PÚBL.PART.	400.000,00	400.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	400.000,00
4.4.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	700,75	700,75
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	700,75	700,75
4.4.93.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.DE ÓRG., FUND.E ENT.COM CONS.PÚBL.PART.	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
2.040.000-Manutenção das Ações da Farmácia Básica	500.131,76	500.131,76
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	490.131,76	490.131,76
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	400.000,00
1600-Transferências de Recursos do SUS União - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.685,60	83.685,60
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.446,16	6.446,16
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
2.082.000-Cartão Alimentação do Servidor Público - Saúde	550.000,00	550.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	550.000,00	550.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00	550.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.920.574,72	1.920.574,72
1509-Saúde Pública	1.920.574,72	1.920.574,72
2.041.000-Manutenção dos Serviços Especializados de Saúde	1.920.574,72	1.920.574,72
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	902.000,00	902.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	902.000,00	902.000,00

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	100.000,00	100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	385.000,00	385.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	385.000,00	385.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	503.574,72	503.574,72
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	250.000,00
1600-Transferências de Recursos do SUS União - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	253.574,72	253.574,72
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
304-Vigilância Sanitária	150.443,00	150.443,00
1527-Vigilância em Saúde	150.443,00	150.443,00
2.042.000-Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária	150.443,00	150.443,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	94.990,00	94.990,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	38.463,00	38.463,00
1753-Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	56.527,00	56.527,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	12.200,00	12.200,00
1753-Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	12.200,00	12.200,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	28.253,00	28.253,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
1600-Transferências de Recursos do SUS União - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00	12.000,00
1753-Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	6.253,00	6.253,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	341.388,36	341.388,36
1509-Saúde Pública	341.388,36	341.388,36
2.043.000-Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças	341.388,36	341.388,36
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	260.096,00	260.096,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00	230.000,00
1604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	30.096,00	30.096,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	15.000,00	15.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	51.292,36	51.292,36
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
1600-Transferências de Recursos do SUS União - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.292,36	41.292,36
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00
25-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	38.649.800,33	38.649.800,33
25.001-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3.018.000,00	3.018.000,00
12-Educação	3.018.000,00	3.018.000,00
361-Ensino Fundamental	3.018.000,00	3.018.000,00
1505-Educação Básica de Qualidade	3.018.000,00	3.018.000,00
2.044.000-Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	1.228.000,00	1.228.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	503.000,00	503.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	503.000,00	503.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	35.000,00	35.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	650.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00	650.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	40.000,00
2.083.000-Cartão Alimentação do Servidor Público - Educação	1.790.000,00	1.790.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.790.000,00	1.790.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.790.000,00	1.790.000,00
25.002-DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	18.691.400,33	18.691.400,33
12-Educação	18.691.400,33	18.691.400,33
361-Ensino Fundamental	18.691.400,33	18.691.400,33
1505-Educação Básica de Qualidade	18.691.400,33	18.691.400,33
1.008.000-Reforma e Ampliação de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	200.000,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
1542-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00	150.000,00
2.046.000-Manutencao Transporte Escolar - Fundamental	1.800.885,00	1.800.885,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.885,00	1.800.885,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.325.084,73	1.325.084,73
1553-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	115.002,56	115.002,56
1576-Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	360.797,71	360.797,71
2.047.000-Manutencao da Merenda Escolar -Fundamental	611.200,00	611.200,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	611.200,00	611.200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	379.959,60	379.959,60
1552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	231.040,40	231.040,40
1570-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ	100,00	100,00
1710-Transferência Especial dos Estados	100,00	100,00
2.048.000-Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental	14.740.215,33	14.740.215,33
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	11.483.040,92	11.483.040,92
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.579.600,00	1.579.600,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.903.440,92	9.903.440,92
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	1.231.388,57	1.231.388,57
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	70.000,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	565.000,00	565.000,00
1542-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	596.388,57	596.388,57
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.895.785,84	1.895.785,84
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	851.250,11	851.250,11
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	80.000,00	80.000,00
1550-Transferência do Salário-Educação	964.535,73	964.535,73
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	130.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	130.000,00
2.049.000-Transferências a Entidades Educacionais	251.000,00	251.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	250.000,00	250.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	250.000,00
4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
2.050.000-Manutencao Transporte Escolar - Médio	1.088.100,00	1.088.100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.088.100,00	1.088.100,00
1553-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	7.500,00	7.500,00
1576-Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.080.600,00	1.080.600,00
25.003-DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	16.940.400,00	16.940.400,00
12-Educação	16.940.400,00	16.940.400,00
365-Educação Infantil	16.940.400,00	16.940.400,00

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1505-Educação Básica de Qualidade	16.940.400,00	16.940.400,00
1.009.000-Construção de Unidades de Educação Infantil	500.000,00	500.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	500.000,00
1.010.000-Reforma e Ampliação de Unidades de Educação Infantil	280.000,00	280.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00	230.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
1542-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	200.000,00
2.051.000-Manutencao da Merenda Escolar - Creche	521.600,00	521.600,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	521.600,00	521.600,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	400.000,00
1552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	121.600,00	121.600,00
2.052.000-Manutencao da Merenda Escolar - Pré-Escolar	304.500,00	304.500,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	304.500,00	304.500,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	250.000,00
1552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	54.500,00	54.500,00
2.053.000-Manutencao das Atividades da Educação Infantil	13.526.200,00	13.526.200,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.721.000,00	10.721.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	316.000,00	316.000,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.305.000,00	9.305.000,00
1542-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.100.000,00	1.100.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	382.000,00	382.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	352.000,00	352.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.173.200,00	2.173.200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00	1.300.000,00
1550-Transferência do Salário-Educação	868.200,00	868.200,00
1553-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	250.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	250.000,00
2.133.000-Manutencao das Atividades do Educação Infantil - Pré-escolar	1.808.100,00	1.808.100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.240.000,00	1.240.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	125.000,00	125.000,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.115.000,00	1.115.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	18.100,00	18.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	8.000,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.100,00	10.100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	450.000,00	450.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	250.000,00
1550-Transferência do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
26-FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	3.200.209,95	3.200.209,95
26.001-FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	3.200.209,95	3.200.209,95
8-Assistência Social	3.200.209,95	3.200.209,95
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	20.452,00	20.452,00
1508-Assistência a Criança e ao Adolescente	20.452,00	20.452,00

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
2.054.000-Manutenção e Funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	20.452,00	20.452,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.452,00	15.452,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	12.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.452,00	3.452,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
244-Assistência Comunitária	1.908.647,95	1.908.647,95
1507-Assistência Social e Direitos Humanos	1.908.647,95	1.908.647,95
2.055.000-Manutenção e Funcionamento do do Fundo Municipal de Assistência Social	1.322.263,95	1.322.263,95
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.032.500,00	1.032.500,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.032.500,00	1.032.500,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	70.000,00	70.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	70.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	199.763,95	199.763,95
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	197.000,00	197.000,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	2.753,95	2.753,95
1706-Transferência Especial da União	10,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
2.056.000-Serviços de Proteção Social Básica	435.632,00	435.632,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	214.000,00	214.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	40.290,74	40.290,74
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	173.709,26	173.709,26
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	30.000,00	30.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	142.723,00	142.723,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	98.318,52	98.318,52
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.300,00	39.300,00
1661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.104,48	5.104,48
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	48.909,00	48.909,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
1661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	38.909,00	38.909,00
2.059.000-Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	29.415,00	29.415,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	23.415,00	23.415,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.415,00	8.415,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	6.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00
2.060.000-Serviços de Gestão do SUAS	19.161,00	19.161,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	9.161,00	9.161,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	3.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.161,00	6.161,00
2.062.000-Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assitência Social	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
2.063.000-Concessão de Benefícios Eventuais	92.176,00	92.176,00

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Município de Ilhota-SC
LDO-2025-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	92.176,00	92.176,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00	65.000,00
1661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	27.176,00	27.176,00
245-Serviços Socioassistenciais	1.271.110,00	1.271.110,00
1507-Assistência Social e Direitos Humanos	1.271.110,00	1.271.110,00
2.137.000-Bloco de Proteço Social Especial de Media e Alta Complexidade	1.271.110,00	1.271.110,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	45.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	45.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	2.000,00	2.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	2.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.100.000,00	1.100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	1.100.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	118.110,00	118.110,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	115.000,00	115.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.110,00	3.110,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	6.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	6.000,00
27-FUNDO MUN. DOS DIREIT.DA CRIANÇA E ADOLE	71.510,00	71.510,00
27.001-FUNDO MUN. DOS DIREIT.DA CRIANÇA E ADOLE	71.510,00	71.510,00
8-Assistência Social	71.510,00	71.510,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	71.510,00	71.510,00
1508-Assistência a Criança e ao Adolescente	71.510,00	71.510,00
2.064.000-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BCP NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO	36.010,00	36.010,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	35.010,00	35.010,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	34.710,00	34.710,00
1759-Recursos Vinculados a Fundos	300,00	300,00
2.065.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	35.500,00	35.500,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	15.000,00	15.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	14.500,00	14.500,00
1759-Recursos Vinculados a Fundos	500,00	500,00
4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500,00	500,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	500,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
30-FUNDAÇÃO CULT. DE ILHOTA JOSE IZIDRO VIE	662.800,00	662.800,00
30.001-FUNDAÇÃO CULT. DE ILHOTA JOSE IZIDRO VIE	494.700,00	494.700,00
13-Cultura	494.700,00	494.700,00
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	474.700,00	474.700,00
1521-Cultura e seus Patrimônios	471.200,00	471.200,00
2.045.000-Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais	135.000,00	135.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	130.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	130.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
2.066.000-Reforma e Ampliação de Prédios Históricos	20.000,00	20.000,00

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Município de Ilhota-SC
LDO-2025-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
2.067.000-Manutenção das Atividades da Fundação Cultural de Ilhota José Izidro Vieira	316.200,00	316.200,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	261.000,00	261.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	261.000,00	261.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.100,00	50.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
1526-Encargos Especiais	3.500,00	3.500,00
0.002.000-Contribuição ao PASEP - FCI	3.500,00	3.500,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00	3.500,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00	3.500,00
392-Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00
1521-Cultura e seus Patrimônios	20.000,00	20.000,00
2.084.000-Cartão Alimentação do Servidor Público - FCI	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
30.002-FUNDO MUN.DE PROTEÇÃO DO PAT. CULTURAL D	168.100,00	168.100,00
13-Cultura	168.100,00	168.100,00
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	168.100,00	168.100,00
1521-Cultura e seus Patrimônios	168.100,00	168.100,00
2.070.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Ilhota	168.100,00	168.100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	5.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
3.3.60.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	160.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	9.900,00	9.900,00
1719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	150.100,00	150.100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	3.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	3.000,00
31-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	782.700,00	782.700,00
31.001-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	782.700,00	782.700,00
27-Desporto e Lazer	777.700,00	777.700,00
812-Desporto Comunitário	777.700,00	777.700,00
1522-Esporte e Lazer	777.700,00	777.700,00
2.071.000-Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Esporte	496.200,00	496.200,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	401.100,00	401.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	401.100,00	401.100,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	80.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	80.000,00

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00
2.072.000-Promoção das Atividades Esportivas	216.500,00	216.500,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	201.500,00	201.500,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	200.000,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	1.500,00	1.500,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00
2.073.000-Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos	45.000,00	45.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
2.085.000-Cartão Alimentação do Servidor Público - FME	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
28-Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00
846-Outros Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00
1526-Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00
0.003.000-Contribuição ao PASEP - FME	5.000,00	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
35-INSTITUTO DE PREV.SOCIAL - ILHOTAPREV	10.736.055,59	10.736.055,59
35.001-INSTITUTO DE PREV.SOCIAL - ILHOTAPREV	10.736.055,59	10.736.055,59
4-Administração	740.000,00	740.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	640.000,00	640.000,00
1523-Gestão da Taxa de Administração do ILHOTAPREV	640.000,00	640.000,00
0.012.000-Amortização e Encargos da Dívida - RPPS	75.000,00	75.000,00
3.2.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	35.000,00
1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	35.000,00	35.000,00
4.6.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	40.000,00	40.000,00
2.074.000-Manutenção das Atividades Administrativas do ILHOTAPREV	550.000,00	550.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	131.000,00	131.000,00
1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	131.000,00	131.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	4.000,00	4.000,00
1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.000,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	400.000,00
1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	400.000,00	400.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00	15.000,00
2.086.000-Cartão Alimentação do Servidor Público - IHOTAPREV	15.000,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00	15.000,00
846-Outros Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00
1526-Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00
0.004.000-Contribuição ao PASEP - ILHOTAPREV	100.000,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100.000,00	100.000,00

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Município de Ilhota-SC
LDO-2025-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
9-Previdência Social	5.624.114,23	5.624.114,23
272-Previdência do Regime Estatutário	5.624.114,23	5.624.114,23
1524-Gestão dos Recursos Previdenciários do ILHOTAPREV	5.624.114,23	5.624.114,23
2.075.000-Benefícios Previdenciários	5.608.114,23	5.608.114,23
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.590.000,00	5.590.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	600.000,00
1800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.990.000,00	4.990.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	18.114,23	18.114,23
1800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18.114,23	18.114,23
2.142.000-Precatórios e Sentenças Judiciais - ILHOTAPREV	16.000,00	16.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00	14.000,00
1800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	14.000,00	14.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00
1800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.000,00	2.000,00
99-Reservas	4.371.941,36	4.371.941,36
997-Reserva do RPPS	4.371.941,36	4.371.941,36
1524-Gestão dos Recursos Previdenciários do ILHOTAPREV	4.371.941,36	4.371.941,36
0.097.000-Reservas de Benefícios Previdenciários	4.371.941,36	4.371.941,36
9.9.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGENCIA	4.371.941,36	4.371.941,36
1800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.371.941,36	4.371.941,36
36-SERV. AUTON. MUNIC. DE AGUA ESGOTO-SAMAE	259.000,00	259.000,00
36.001-SERV. AUTON. MUNIC. DE AGUA ESGOTO-SAMAE	259.000,00	259.000,00
17-Saneamento	258.000,00	258.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	258.000,00	258.000,00
1525-Saneamento Responsável	258.000,00	258.000,00
2.076.000-Manutenção das Atividades de Águas e Saneamento	248.000,00	248.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00	230.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00	230.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	12.000,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	12.000,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	5.000,00
2.087.000-Cartão Alimentação do Servidor Público - SAMAE	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
28-Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00
846-Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00
1526-Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00
0.005.000-Contribuição ao PASEP - SAMAE	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	1.000,00
37-SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS	690.000,00	690.000,00
37.001-SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	690.000,00	690.000,00
4-Administração	690.000,00	690.000,00
123-Administração Financeira	690.000,00	690.000,00
1504-Gestão Financeira	690.000,00	690.000,00
2.139.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão de Convênios	690.000,00	690.000,00

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	**Total**
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	400.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	400.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.ENTRE ÓRG., FUND.DO ORÇ.FISC.E SEG.SOC.	20.000,00	20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	250.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	250.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
98-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00
98.099-RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00
99-Reservas	100.000,00	100.000,00
999-Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00
1599-Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00
0.099.000-Reservas de Contingências	100.000,00	100.000,00
9.9.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
TOTAL DA LDO	119.820.192,48	119.820.192,48

Assinado por 1 pessoa: ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA e informe o código 7817-F458-D8BB-E5DA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7817-F458-D8BB-E5DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ERICO DE OLIVEIRA (CPF 291.XXX.XXX-04) em 31/08/2024 17:27:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7817-F458-D8BB-E5DA

